



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4350

Ji-Paraná (RO), 24 de setembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 03
ERRATA.....	PÁG. 03
TERMOS DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 04
TERMOS DE RECEBIMENTO.....	PÁG. 05
TERMO DE RESCISÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 09
EDITAL DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 13
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 21

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4835, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Rosângela Blaka Pereira de Almeida, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 424 de 16/09/2024 \(ID 1202512\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Rosângela Blaka Pereira de Almeida**, da função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 18 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1208665** e o código verificador **07F5E5D4**.

DocId: 1208665 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4846, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Suely Martins, do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 112 de 16/09/2024 \(ID 1202902\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Suely Martins**, do cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 24 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1221599** e o código verificador **9AD18694**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4847, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de Motorista de Veículos Pesados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJ, através da Portaria nº 154/IPREJ/2024, e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-11365/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Motorista de Veículos Pesados-40H**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de **José Valadares Peretra, matrícula 10262**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 10:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1221520** e o código verificador **38C21498**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4848, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia Sandyle Almeida de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 112 de 16/09/2024 (ID 1202902)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sandyle Almeida de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro 2024.

Palácio Urupá, 24 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA**Prefeito**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1221668** e o código verificador **97A3DD01**.

Docto ID: 1221668 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4849, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 4782, de 09 de setembro de 2024, de nomeação de Célio Cesar de Farias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 112 de 16/09/2024 \(ID 1202902\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4782, de 09 de setembro de 2024, que nomeou Célio Cesar de Farias, para o cargo de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 24 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA**Prefeito**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1222127** e o código verificador **061EF81A**.

Docto ID: 1222431 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4850, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia Simar Rosa da Cruz, para ocupar o cargo em comissão de de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 112 de 16/09/2024 \(ID 1202902\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Simar Rosa da Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024. Palácio Urupá, 24 de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA**Prefeito**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1222185** e o código verificador **20FAE4C3**.

Docto ID: 1222185 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4851, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Exonera, a pedido, Rosinéia Aparecida de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Rosinéia Aparecida de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 24 de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA**Prefeito**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1222431** e o código verificador **AC027C7D**.

Docto ID: 1222431 v1

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito**Rodrigo Sampaio de Souza**
Procuradoria-Geral do Município**Dandara Ceci Russo Santos**
Secretaria Municipal de Administração Interina**Pedro Cabeça Sobrinho**
Secretaria Municipal de Planejamento**Marcelo Barbisan de Souza**
Secretaria Municipal de Saúde**Sérgio Adriano Camargo**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Ilson Moraes de Oliveira**
Controladoria Geral do Município**Eliane Santos Silva**
Secretaria Municipal de Fazenda**Amauri Benedito**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Klecius Modesto de Araújo**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Elecir Batista da Silveira**
Secretaria Municipal de Educação**Bruna Firmino Enck**
Secretária Municipal de Meio Ambiente**Breno Keynes Miranda de Oliveira**
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Gezer Lima de Souza**
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Jucélia Vieira de Souza**
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina**Renato de Moura Sutile**
Fundação Cultural**Vinicius de Oliveira Miranda**
Secretário Municipal de Governo**Agostinho Castelo Branco Filho**
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Vanda Aparecida Basso**
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Edson Jose Stefanello**
Superintendência de Compras e Licitações**Édison Fidelis de Souza**
Corregedoria Geral do Município**Arisandyna Santana Soares**
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4852, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Maurício de Souza e Silva Neto, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fatores de Risco não-biológico, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 482 de 18/09/2024 \(ID 1210500\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Maurício de Souza e Silva Neto**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fatores de Risco não-biológico**, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 24 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1222491** e o código verificador **637F5AB4**.

Docto ID: 1222491 v1

Decreto 4852 de 24/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1222491 e CRC: 637F5AB4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4853, DE 24 SETEMBRO DE 2024

Renova a cessão da servidora municipal Valmeire Souza do Nascimento Cabral, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 138/2024 CRE/GAB030º ZE/30º ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TER/RO n. 01/2021 c/c com o artigo 6º, §2º da Resolução n. 23.643/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.720/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Valmeire Souza do Nascimento Cabral**, matrícula nº 11896, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, **até o dia 02 de novembro de 2025**.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 24 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1222527** e o código verificador **45301561**.

Docto ID: 1222527 v1

Decreto 4853 de 24/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1222527 e CRC: 45301561).

Pág: 1/1

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, **Decreto nº 4526/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº 1-12008/2024 SEMFAZ**, cujo objeto **pagamento de taxa de Inscrição para a Participação de Servidores no curso Retenções Tributárias: REINF e DCTFWEB para órgãos públicos, com carga horária de 16 horas, nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: - **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 22.755.309/0001-24**, no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2024.

Edson José Stefanello
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto nº. 4526/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, **Decreto nº 4526/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº 11626/2024 SEMPLAN**, cujo objeto **pagamento de taxa de Inscrição para a Participação de Servidores no curso Retenções Tributárias: REINF e DCTFWEB para órgãos públicos, com carga horária de 16 horas, nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria de planejamento**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: - **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 22.755.309/0001-24**, no valor total de R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2024.

Edson José Stefanello
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto nº. 4526/2024

ERRATA

ERRATA DO ADENDO MODIFICADOR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O Município de Ji-Paraná - RO, através da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por meio do seu Superintendente de Compras e Licitações, Decreto Municipal nº 4526/2024, Processo Administrativo nº 1- 12706/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados da Errata ao Adendo Modificador do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Cirurgias Eletivas de Baixa e Média Complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, de forma complementar, por meio do Projeto Compartilhando Saúde, conforme Portaria Nº 4678, de 01 de novembro de 2022, para pacientes de 0 a 130 anos, com o intuito de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde diversas especialidades médicas - cirúrgicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. Onde se lê: Valor total estimado: R\$ 2.937.195,98 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais, e noventa e oito centavos). Leia-se: Valor total estimado: R\$ 2.937.185,48 (Dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). A errata e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.jiparana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2024.

Edson José Stefanello
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto n. 4526/2024

TERMOS DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DISMATH DISTRIB. MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.180.445/0001-12 - Sediada Rua José Nesvera, nº 90, Linho, Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99.704-050 - Telefone: (54) 3712-2550 / (54) 9.9255-1036; E-mail: dismathdistribuidora@gmail.com. Neste Ato representado por **Luciana Maria Bernstein Pavan**, portadora do RG nº 4058269517 SSP/RS e inscrita no CPF 671.051.570-20, Rua Distrito Federal, nº 154 - Apto. 1201, CEP: 99.700-254 - Erechim - Rio Grande do Sul. (ID 1193855). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, (Itens fracassados/desertos do PE 137/2023), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1218993); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 1114481) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90044/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos (ID 1126286), do Processo Administrativo nº. 1-7598/2024 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 033/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2024.

DISMATH DISTRIB. MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº. 34.180.445/0001-12



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 - Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1220071 e CRC: B202D9C1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anuência	- DISMATH - ATA N 033-24 - SEMUSA	23/09/2024
ID:	1220071	Processo
CRC:	B202D9C1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	23/09/2024 12:05:02	Finalização:
		23/09/2024 12:05:03
MD5:	C9203B24AD376B7826062BB03240D02E	
SHA256:	A839940C150383383DAC0104596BCEB47C28C8DD8B2CAC442B103BFBFC556A1	
Símbolo/Objeto:	Ata 033-24 - SEMUSA	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	Identificação
66	23/09/2024	1219985

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1220071 e o CRC B202D9C1.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.994.394/0001-67, Insc. Estadual nº 79.063.266 - Sediada na Rua Quinhentos e Cinquenta e Dois, nº 19, Sala 103 - Jardim Paraíba - Volta Redonda - Rio de Janeiro, CEP: 27.215-110; Telefone (24) 3212-0104 / (24) 9 9975-3700, e-mail: gerencia@ortomedicalimplantes.com.br. Neste ato representado por **Antônio Silva de Souza**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 046.381.497-58 e inscrito no RG nº. 101350304 IFP. Residente e domiciliado à Rua Manoel Bandeira nº 96, Apart. 202 - CEP: 27.213-170 - São Luís - Volta Redonda - Rio de Janeiro. (ID 1193826). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, (Itens fracassados/desertos do PE 137/2023), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1218993); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 1114481) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90044/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos (ID 1126286), do Processo Administrativo nº. 1-7598/2024 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 033/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2024.

ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ nº. 11.994.394/0001-67



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 - Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1220068 e CRC: 37450C10



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anuência	- ORTO MEDICAL - ATA N 033-24 -	23/09/2024
ID:	1220068	Processo
CRC:	37450C10	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	23/09/2024 12:04:26	Finalização:
		23/09/2024 12:04:26
MD5:	710C91BA4394F962CF52FD45A9E22D47	
SHA256:	F1EC19181AD211131692C5B0DE49833050091D6EEB17EAE925F494959E91B606	
Símbolo/Objeto:	Ata 033-24 - SEMUSA	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	Identificação
66	23/09/2024	1219985

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1220068 e o CRC 37450C10.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

UNI HOSPITALAR LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 07.484.373/0001-24, sediada na Rua Lagoas, 253 – 241 e 231 – IPSEP - Recife – Pernambuco; Telefone (81) 3472-7201, e-mail licitacao@unihospitalar.com.br. Neste ato representado por Christian Mendes Oliveira Tavares, brasileiro, inscrito no RG nº. 90013006830 SSP/CE e CPF nº. 484.301.613-68. Residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, 4470 Apartamento 2902 – Boa Viagem - Recife - Pernambuco. (ID 1193835). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, (Itens fracassados/desertos do PE 137/2023), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1218993); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 1114481) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90044/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos (ID 1126286), do Processo Administrativo nº. 1-7598/2024 – SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 033/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2024.

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº. 07.484.373/0001-24



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 – Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1220072 e CRC: 1A1F7E6B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo de Anuência	- UNI HOSPITALAR - ATA N 033-24 -	23/09/2024
ID:	1220072	Processo
CRC:	1A1F7E6B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELENSCROFANIDOSANTOS	
Criação:	23/09/2024 12:05:03	Finalização:
	23/09/2024 12:05:03	
MD5:	FEB14E64A1C56674077A30235BB9414F	
SHA256:	293563C1ABDB7F69D3A59DC76B91AE9D588A811315615F6880A766920223D4D	
Símbulo/Objeto:	Ata 033-24 - SEMUSA	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	Identificação
66	23/09/2024	1219985

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1220072 e o CRC 1A1F7E6B.

TERMO DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA

Trata o presente de Termo de Recebimento provisório da execução física da obra, referente aos serviços do objeto abaixo descrito:

Obra: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

Processo Administrativo: Nº 1-905/2022

Contrato: nº 104/PGM/PMJP/2022

Empresa: SACTH CONSTRUTORA LTDA – 08.668.746/0001-80

O Engenheiro Fiscal Técnico, no âmbito de suas atribuições, acompanhou e fiscalizou os serviços de engenharia da obra e seus respectivos quantitativos, conforme medições aportadas no referido processo.

Considerando a medição elaborada entende-se como concluído os serviços pertinentes a obra e a suas atribuições, onde aponta os valores discriminados abaixo:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 793.754,82 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

VALOR EXECUTADO REFERENTE AO CONTRATO: R\$ 694.262,20 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Desta forma, recebe os Serviços de Engenharia da Obra acima descrito, em Caráter **PROVISÓRIO**, destacando que os serviços e obras do respectivo objeto, foram executados e concluídos, **EXCETO** no que diz respeito ao estacionamento. Neste último, constatou-se que não está em conformidade com as especificações definidas na planilha e no projeto, apresentando diversas irregularidades, como blocos com rachaduras, quinas quebradas e excesso de argamassa.

Os serviços que não foram medidos, é porque os mesmos não foram executados pela empresa, não houve a necessidade de executá-los e/ou ainda não foram executados em conformidade, sendo assim, por parte da fiscalização esta obra encontra-se encerrada.

Para firmeza do que foi dito, as partes indicadas, neste ato firmam este termo.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2024.

Edward Luis Fabris
FISCAL TÉCNICO
Portaria nº 070/GESCON/SEMPPLAN/2023



ID: 1223390 e CRC: 83670E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2819/GAB/PM/JP/2024

SACTH CONSTRUTORA LTDA
08.668.746/0001-80
Contratada





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Recebimento Provisório - Convênio	19/09/2024

ID:	Processo	Documento
1213358		
CRC: C1F7FEEA		
Processo: 1-905/2022		
Usuário: EDWARD LUIS FABRIS		
Criação: 19/09/2024 13:06:09	Finalização: 19/09/2024 13:07:10	

MD5: 89C8F0DA2AE2F32F0ABF3E6FEF44877C
SHA256: F36C2B05CA5222CF39F3377237796E5BD6CA52913D877866F4753AF3DC38C31A

Símbolo/Objeto:
Refere-se ao Termo de Recebimento Provisório Completo, onde consta os valores: valor do contrato, valor executado referente ao contrato.

INTERESSADOS

SEMASF - Conselho Tutelar	19/09/2024 13:06:09
---------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO	19/09/2024 13:06:09
------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDWARD LUIS FABRIS	ENGENHEIRO - ADM	19/09/2024 13:07:35
--	--------------------	------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	PEDRO CABEÇA SOBRINHO	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	19/09/2024 15:33:56
--	-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1213358 e o CRC C1F7FEEA.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA

Trata o presente de Termo de Recebimento provisório da execução física da obra, referente aos serviços do objeto abaixo descrito:

Obra: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

Processo Administrativo: Nº 1-905/2022

Contrato: nº 104/PGM/PMJP/2022

Empresa: SACTH CONSTRUTORA LTDA – 08.668.746/0001-80

O Engenheiro Fiscal Técnico, no âmbito de suas atribuições, acompanhou e fiscalizou os serviços de engenharia da obra e seus respectivos quantitativos, conforme medições apontadas no referido processo.

Considerando a medição elaborada entende-se como concluído os serviços pertinentes a obra e a suas atribuições, onde aponta os valores discriminados abaixo:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 793.754,82 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

VALOR EXECUTADO REFERENTE AO CONTRATO: R\$ 694.262,20 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 23.895,12 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

VALOR EXECUTADO DO REAJUSTE: R\$ 20.831,77 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

VALOR DO ADITIVO DE SERVIÇOS: R\$ 27.986,14 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

VALOR EXECUTADO REFERENTE AO ADITIVO DE SERVIÇOS: R\$ 24.217,95 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Destá forma, recebe os Serviços de Engenharia da Obra acima descrito, em Caráter **PROVISÓRIO**, destacando que os serviços e obras do respectivo objeto, foram executados e concluídos, **EXCETO** no que diz respeito ao estacionamento. Neste último, constatou-se que não está em conformidade com as especificações definidas na planilha e no projeto, apresentando diversas irregularidades, como blocos com rachaduras, quinas quebradas e excesso de argamassa.

Os serviços que não foram medidos, é porque os mesmos não foram executados pela empresa, não houve a necessidade de executá-los e/ou ainda não foram executados em conformidade, sendo assim, por parte da fiscalização esta obra encontra-se encerrada.

Para firmeza do que foi dito, as partes indicadas, neste ato firmam este termo.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1221370 e CRC: 3961D1F5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Recebimento Provisório	TERMO PROVISÓRIO CONVÊNIO	24/09/2024

ID:	Processo	Documento
1221370		
CRC: 3961D1F5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: TAIS CORREIA ALVES		
Criação: 24/09/2024 08:54:01	Finalização: 24/09/2024 08:54:20	

MD5: 8B0447263414AE88F1C6FE29C9FB93E4
SHA256: C7628DAC894524C266803853FE6ED1B9263CFC7CABDC16355236A71444003274

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 109/GESCON/SEMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	24/09/2024 08:54:01
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	24/09/2024 08:54:01
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 109	24/09/2024	1221314
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1221370 e o CRC 3961D1F5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2024.

Edward Luis Fabris
FISCAL TÉCNICO
Portaria nº 070/GESCON/SEMPLAN/2023

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2819/GAB/PM/JP/2024

SACTH CONSTRUTORA LTDA
08.668.746/0001-80
Contratada





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Recebimento Provisório - Completo	19/09/2024

ID:	Processo	Documento
1213339		
CRC: 571152D8		
Processo: 1-905/2022		
Usuário: EDWARD LUIS FABRIS		
Criação: 19/09/2024 13:02:33	Finalização: 19/09/2024 13:05:27	
MD5: EC22DB86BBFF3757E133EEEE5F99DB6C		
SHA256: CC85466D3D0C81DEC53F8AC3D07AB213E9B7DCE630C5D3C1E9F3100449983269		

Síntese/Objeto:

Refere-se ao Termo de Recebimento Provisório Completo, onde consta os valores: valor do contrato, valor executado referente ao contrato, valor do reajuste, valor executado do reajuste, valor do aditivo de serviços e valor executado referente ao aditivo de serviços.

INTERESSADOS

SEMASF - Conselho Tutelar	19/09/2024 13:02:33
---------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO	19/09/2024 13:02:33
------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDWARD LUIS FABRIS	ENGENHEIRO - ADM	19/09/2024 13:05:56
--------------------	------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PEDRO CABE DE A SOBRINHO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	19/09/2024 15:33:56
--------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1213339 e o CRC 571152D8.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1221362 e CRC: E64C3F7F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Recebimento Provisório	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	24/09/2024

ID:	Processo	Documento
1221362		
CRC: E64C3F7F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: TAIS CORREIA ALVES		
Criação: 24/09/2024 08:52:57	Finalização: 24/09/2024 08:53:37	

MD5: 36EE17033F9FFB0061B1C44D5EF1AC30

SHA256: 7C4B9D63E90E40C38F456A6D74B6C122122AE5D89FF978C6A74C605E4065767E

Síntese/Objeto:

MEMORANDO N. 109/GESCONS/EMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	24/09/2024 08:52:57
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	24/09/2024 08:52:57
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 109	24/09/2024	1221314
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1221362 e o CRC E64C3F7F.

TERMO DE RESCISÃO

MÊS DE SETEMBRO/2024 - ADIANTADO

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 036/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-14402/2021 (principal) 1- 14685/2023-SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 036/PGM/PMJP/2023 **CONTRATADA:** INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA **PRAZO:** Fica rescindido o contrato n. 036/PGM/PMJP/2023, a partir da última assinatura. **OBJETO:** execução de obra de Pavimentação de Vias Rurais Linha Itapirema no município de Ji-Paraná/RO (trecho do anel viário até a pavimentação existente), com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2024

RODRIGO SAMPAIO SOUZA

Procurador Geral do Município



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO	20/09/2024

ID:	Processo	Documento
1215599		
CRC: C54BEF4C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ADRIELLY FERNANDES LOPES		
Criação: 20/09/2024 10:23:06	Finalização: 20/09/2024 10:23:06	

MD5: 0E10B2641B23B778584F4C8312CD0E37

SHA256: C65F0B9165184ABE252392DD8B5C71E4BBE80D044A30D4E86891F6163E1E1932

Síntese/Objeto:

Encaminhamento do extrato - Antecipado

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 38	20/09/2024	1215555
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RODRIGO SAMPAIO SOUZA	PROCURADOR GERAL	20/09/2024 10:25:55
-----------------------	------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215599 e o CRC C54BEF4C.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria de nomeação de comissão de recebimento

Portaria nº009/CTVC/SEMAD/2024

20 de Setembro de 2024

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº116/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva no veículo Classic LS Placa: NCN - 1525.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná Sra. Dandara Ceci Russo Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e Considerando que a cláusula do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração, Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores:

Adrielly Gomes Barroso
Assessor nível III
Mat. 998919

Letícia Oliveira Veloso
Gerente de apoio Administrativo
Mat.98128

Lucas Muniz dos Santos
Aux. Departamento Pessoal
Mat. 15059

Vitor Gabriel da Silva Montesani
Assessor Especial
Mat. 998457

Sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;



A autenticidade deste documento pode ser conferida na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1216653 e CRC: 828E743D).

Pág: 1/2

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados e entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Dandara Ceci Russo Santos
Secretária Municipal de Administração
Decreto(n. 4774 de 09/09/2024)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	Documento assinado eletronicamente por ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD, em 23/09/2024 às 08:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	Documento assinado eletronicamente por DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, em 23/09/2024 às 09:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	Documento assinado eletronicamente por JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA, COORDENADOR-GERAL DE TRÁFEGO E COMBUSTÍVEL - SEMAD, em 23/09/2024 às 09:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1216653 e o código verificador B28E743D.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	***.165.662-**	23/09/2024 10:39
2	VITOR GABRIEL DA SILVA MONTESANI	***.044.352-**	23/09/2024 10:58
3	ADRIELLY CRISTINA GOMES BARROSO	***.691.892-**	23/09/2024 11:30
4	LETICIA OLIVEIRA VELOSO	***.592.302-**	24/09/2024 11:20

Docto ID: 1216653 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1216653 e CRC: 828E743D).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	009	24/09/2024
ID:	1223205	Processo
CRC:	484C9187	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS	
Criação:	24/09/2024 11:36:40	Finalização:
	24/09/2024 11:37:02	
MD5:	F36D1BEA4840232E3BF0D893F47D4F11	
SHA256:	F805492213A7B0E800BD4265B740C0231FAD97E149E7FA22B62995B575BED1BB	
Símbolo/Objeto:	memorando	

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE CONTROLE DE TRÁFEGO E COMBUSTÍVEL	Ji-Paraná	RO	24/09/2024 11:36:40
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ASSUNTOS DIVERSOS	24/09/2024 11:36:40
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 32	24/09/2024	1223079
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1223205 e o CRC 484C9187.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 122-GABPREF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação de serviços de editoração do Diário Oficial Municipal, da Empresa Jornalística C.P. DE RONDÔNIA LTDA ME, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-1644/2022,

Considerando o teor do documento (ID 1216456),

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação de serviços de editoração do Diário Oficial Municipal, da Empresa Jornalística C.P. DE RONDÔNIA LTDA ME, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Alisson da Silva Fernandes, matrícula: 998***, ocupante do Cargo Comissionado de Assessoria de comunicação social - PRESIDENTE;

II - Fernanda da Silva Castro, matrícula: 973***, ocupante do Cargo Comissionado de Assessoria de comunicação social MEMBRO;

III - Francisco Limeira da Silva, matrícula: 989**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessoria de comunicação social MEMBRO.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega de materiais de consumo, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/serviço entregue está de acordo com os termos da Ata de Registro de Preços, em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

Portaria 122 de 24/09/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1222600 e CRC: 6933E0CA).

Pág: 1/2

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto/mercadoria fora prestado ou entregues em conformidade com o registrado em Ata pela gestão e indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a portaria n. 078-GAB/PREF, de 07 de maio de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 24/09/2024 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1222600 e o código verificador 6933EC0A.

DocId: 1222600 v1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Portaria	163/IPREJ I/2024	23/09/2024
ID:	1220149	Processo
CRC:	9FCB5D8C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Línea de Franca Cirqueira	
Criação:	23/09/2024 12:13:43	Finalização:
	23/09/2024 12:17:41	
MD5:	2D21C146E04B1A8B141AF15688CFE0BD	
SHA256:	A446BF0E47E5BC083405FF43F5CB73507D9AD676D5B0B4D814AFB22ACFFFB3E	
Subjeto/Objeto:		
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) servidora ANA MARIA SILVA SATORI".		

INTERESSADOS

IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 23/09/2024 12:16:32

ASSUNTOS

APOSENTADORIA CARGO DE PROFESSOR 23/09/2024 12:16:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Nº 350/IPREJ I/2024 24/09/2024 1221128

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1220149 e o CRC 9FCB5D8C.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR (A).

PORTARIA Nº 163/IPREJI/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) à servidora ANA MARIA SILVA SATORI".

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 1033/2016, cadastrado no E-Proc sob o nº 4-10208/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) à servidora ANA MARIA SILVA SATORI, matrícula nº 3060, efetiva, Professora Magistério-P-I-25H, admitida em 01/02/1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício foi calculado sobre a média aritmética simples das 80% maiores salários de contribuição a partir de Julho de 1994, com o tempo total de contribuição averbado de 9.379 dias, ou vinte e cinco anos, oito meses e quatorze dias, no valor total de R\$ 1.135,09 (mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos), com proventos no valor de calculados com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com alínea "a" inciso III, §1º e §5º do artigo 40 da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o §1º, incisos I, II, III, do art. 31 e art. 56 da Municipal nº 1403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de julho de 2017, e fica revogada a Portaria nº 049/FPS/PMJP/2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Edson José Stefanello, nomeado pelo Decreto nº 4526/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-7598/2024 - SEMUSA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90044/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, (itens fracassados/desertos do Pregão nº 137/SUPECOL/2023), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90044/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTAS RESERVADAS E ITENS DESTINADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.994.394/0001-67, Ins. Estadual nº 79.063.266 - Sediada na Rua Quinhentos e Cinquenta e Dois, nº 19, Sala 103 - Jardim Paraiba - Volta Redonda - Rio de Janeiro, CEP: 27.215-110; Telefone (24) 3212-0104 / (24) 9 9975-3700, e-mail: gerencia@ortomedicalimplantes.com.br. Neste ato representado por **Thiago Martins Muniz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 159.277.627-27 e inscrito no RG nº. 234394757 DETRAN/RJ. Residente e domiciliado à Rua Simão da Cunha Gago nº 120, Sala 708 - CEP: 27.213-170 - Volta Redonda - Rio de Janeiro. (ID 1193826);

UNI HOSPITALAR LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 07.484.373/0001-24, sediada na Rua Lagoas, 253 - 241 e 231 - IPSEP - Recife - Pernambuco; Telefone (81) 3472-7201, e-mail licitacao@unihospitalar.com.br. Neste ato representado por **Christian Mendes Oliveira Tavares**, brasileiro,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

inscrito no RG nº. 90013006830 SSP/CE e CPF nº. 484.301.613-68. Residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, 4470 Apartamento 2902 – Boa Viagem - Recife - Pernambuco. (ID 1193835);
DISMATH DISTRIB. MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.180.445/0001-12 - Sediada Rua José Nesvera, nº 90, Linho, Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99.704-050 - Telefone: (54) 3712-2550 / (54) 9.9255-1036; E-mail: dismathdistribuidora@gmail.com. Neste Ato representado por **Luciana Maria Bernstein Pavan**, portadora do RG nº 4058269517 SSP/RS e inscrita no CPF 671.051.570-20, Rua Distrito Federal, nº 154 – Apto. 1201, CEP: 99.700-254 – Erechim – Rio Grande do Sul. (ID 1193855).

ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 11.994.394/0001-67						
Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
10	Contraste Radiológico, composição: a base de gadoteridol, concentração: 279,3 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável frasco-ampola 15 ml. Marca: GE HEALTHCARE - CLARISCAN	FRA/AM	1.012	R\$ 141,18	R\$ 141,18	R\$ 142.874,16
11	Contraste Radiológico, composição: a base de gadoteridol, concentração: 279,3 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável frasco-ampola 15 ml. Marca: GE HEALTHCARE - CLARISCAN	FRA/AM	338	R\$ 141,18	R\$ 141,18	R\$ 47.718,84
Valor Total ORTO MEDICAL						R\$ 190.593,00
UNI HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.484.373/0001-24						
Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
01	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável frasco 50 ml, frasco 50 ml. Marca: BERIBUMIN	FRA	700	R\$ 188,37	R\$ 183,90	R\$ 128.730,00
27	Surfactante pulmonar, composição: fração fosfolipídica de pulmão porcino, concentração: 80 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão para instilação endotraqueobronquica frasco 1,5 ml. Marca: CUROSURF	FRA	24	R\$ 1.519,83	R\$ 1.519,83	R\$ 36.475,92
Valor Total UNI HOSPITALAR						R\$ 165.205,92
DISMATH DISTRIB. MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 34.180.445/0001-12						
Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
15	Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável ampola 2 ml. Marca: SANTISA	AMP	2.150	R\$ 1,89	R\$ 1,39	R\$ 2.988,50
Valor Total DISMATH						R\$ 2.988,50
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 358.787,42

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1220456 e CRC: 8A70B238A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1220456 e CRC: 8A70B238A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços **com preços iguais aos do adjudicatário**, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. **Mantiverem sua proposta original.**

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos**.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1220456 e CRC: 8A70B238A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link **Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)**, o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90044/2024**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1220456 e CRC: 8A70B238A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1220456 e CRC: 8A70B258



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1220456 e CRC: 8A70B258



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90044/2024**

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90044/2024**

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1220456 e CRC: 8A70B258



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (Nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

(Assinado Eletronicamente)
Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 4526/GAB/PMJP/2024

(Assinado Eletronicamente)
Edson José Stefanello
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 4526/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1220456 e CRC: 8A70B258



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO. Tipo de Documento: Ata de Registro de Preços. Identificação: 033-24 - SEMUSA. Data: 23/09/2024. ID: 1219456. CRC: 8A73F23B. Processo: 1-7598/2024. Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS. Criação: 23/09/2024 10:52:13. Finalização: 23/09/2024 10:54:27. MD5: F0D9C4CEBE61F9904D577AC83262BFBC. SHA256: 57573A556D78AF7E26BEF619631970E9CB1AC21366892D68A5567CCE3D8B117. Fórmula/Objeto: Ata de Registro de Preços 033-24 - SEMUSA.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Ji-Paraná, RO, 23/09/2024 10:52:13. ASSUNTOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - REG. PREÇOS, 23/09/2024 10:52:13.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS: WELEN SCROFANI DOS SANTOS (Coordenadora de Ata de Registro de Preços), CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES (REPRESENTANTE), EDSON JOSE STEFANELLO (SUPERINTENDENTE PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES), Luciana Maria Bernstein Pavan (Representante), Antoniel Silva de Souza (Representante Legal), Thiago Martins Muniz (Representante).

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1219456 e o CRC 8A73F23B.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO. Tipo de Documento: Ata de Registro de Preços. Identificação: 033-24 - SEMUSA. Data: 23/09/2024. ID: 1220710. CRC: 4A10D3FA. Processo: 0-0/0. Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS. Criação: 23/09/2024 13:57:28. Finalização: 23/09/2024 13:57:41. MD5: 96EB615D8C5EF935A0734D66413F2EE5. SHA256: 8A5FDDDFB502AFABF8E9589AF6BE06114C4636B89BCF42755C9A264156FB990. Fórmula/Objeto: Solicitação de Publicação - Ata 033-24 - SEMUSA.

INTERESSADOS: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Ji-Paraná, RO, 23/09/2024 13:57:28. ASSUNTOS: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO, 23/09/2024 13:57:28.

DOCUMENTOS RELACIONADOS: Memorando 66, 23/09/2024, 1219985.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1220710 e o CRC 4A10D3FA.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO. Tipo de Documento: Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços. Identificação: 033-24 - SEMUSA. Data: 23/09/2024. ID: 1220008. CRC: FF28CD71. Processo: 0-0/0. Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS. Criação: 23/09/2024 11:51:31. Finalização: 23/09/2024 11:51:43. MD5: 164995DA50B49DC2C7AAB57D96B31591. SHA256: 74B2590D0161323CEA6C1ECEE0DD14990F1033C5087D8D9A18C6DADE32E532006. Fórmula/Objeto: Solicitação de Publicação - Ata 033-24 - SEMUSA.

INTERESSADOS: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Ji-Paraná, RO, 23/09/2024 11:51:31. ASSUNTOS: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO, 23/09/2024 11:51:31.

DOCUMENTOS RELACIONADOS: Memorando 66, 23/09/2024, 1219985.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1220008 e o CRC FF28CD71.

DiProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos. ID: 1220710 e CRC: 4A10D3FA.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000150/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 44
Proc. Administrativo : 1-7598/2024 Nº Controle Ata : 033 Prazo de Validade : 23/09/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, medicamento, (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PE 137/2023) para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná -

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 23/09/2025

Fornecedor / Proponente : 97282 - UNI HOSPITALAR LTDA

Table with columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Marca, Motivo, Unid., Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol. Vir. Sol., Qtde. Ped. Vir. Ped., Qtde. Saldo Vir. Saldo, Vir. Saldo Total. Includes items 1 and 27.

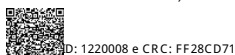
Fornecedor / Proponente : 99735 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAS MEDICO

Table with columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Marca, Motivo, Unid., Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol. Vir. Sol., Qtde. Ped. Vir. Ped., Qtde. Saldo Vir. Saldo, Vir. Saldo Total. Includes item 15.

Fornecedor / Proponente : 107343 - ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Table with columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Marca, Motivo, Unid., Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol. Vir. Sol., Qtde. Ped. Vir. Ped., Qtde. Saldo Vir. Saldo, Vir. Saldo Total. Includes items 10 and 11.

Total Registro de Preços (Inicial) : 358.787,42 Saldo Total: 358.787,42



EDITAL DE CHAMAMENTO



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, neste Município, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14 da Lei n. 11.947/2009 e na Resolução n. 06/CD/FNDE de 08/05/2020, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações dos Conselhos Escolares ou Associações de Pais e Professores - APP das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Edital estabelece as condições e demais informações necessárias à participação e poderá ser obtido na sede das Unidades Escolares constantes até **20 dias a partir da data da publicação**, em horário comercial de segunda à sexta-feira, nos endereços supracitados no ANEXO II.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme expectativa de preço anexa e especificações dos gêneros alimentícios.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Ji-Paraná/RO, repassados as Unidades Executoras das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e das Entidades Filantrópicas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade dos Contratos de Aquisição com os Conselhos Escolares ou às Associações de Pais e Professores - APP.

1 de 35



ID: 1228898 e CRC: 48405658



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**3.1. Dos Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

Os Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

3.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:**

- grupo de projetos de fornecedores locais;
- grupo de projetos do território rural;
- grupo de projetos do estado; e
- grupo de propostas do País.

2 de 35



ID: 1228898 e CRC: 48405658



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural do âmbito regional de acordo com o **Dec. Municipal n. 6566 de 26/09/2016, Art. 1º. § 2º, Inciso II**, terá prioridade sobre o do estado e do País;
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003**;
 - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedoros Individuais (detentores de DAP Física);
- Parágrafo Único:** Caso a Unidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues nas Escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período de vigência do referido Edital de Chamamento Público que é de **90 dias**, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a – 18º C. Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no ANEXO I.

3 de 35



ID: 1228898 e CRC: 48405658



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para avaliação e seleção para aquisição, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela Unidades Executora da Escola em até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao credor ou transferência bancária, conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento.

Parágrafo Único: É vedada a antecipação dos pagamentos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais podem ser consultadas na Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO.

8.2. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispõe a Resolução n. 06 de 08 de maio de 2020, do FNDE;

8.3. Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto na Resolução n. 06 de 08 de maio de 2020, do FNDE;

- Os fornecedores locais do Município;
- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.830, de 23 de dezembro de 2003;
- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de aptidão ao PRONAF - DAP física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedoros individuais;
- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

8.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e órgão Municipal similar.

8.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta

4 de 35



ID: 1228898 e CRC: 48405658



Estado de Rondônia
 Prefeitura de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Educação

mil reais) por DAP familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer as seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e as Unidades Executoras das Escolas.

8.7. Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas de acordo com Art. 124, seus incisos e parágrafos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.8. Os projetos de vendas dos gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinaturas de todos os agricultores participantes, deverão ser apresentados nas unidades escolares 10 dias após a realização da abertura da Chamada Pública.

Ji-Paraná, RO, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
 Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
 Prefeitura de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Educação

14	Coentro de 1ª Qualidade, de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 34,38
15	Colorau de 1ª Qualidade pacote 100g, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar embalado em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente.	Kg	R\$ 44,21
16	Couve Manteiga , de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 20,61
17	Farinha de mandioca , grupo seca, subgrupo torrada, classe branca, tipo 1. Pacote de 1kg isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar embalado em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	R\$ 13,32
18	Filé de tambaqui , congelado e odor característicos, livre de manchas, não amolecido e não pegajoso, sem espinho, sem pele. Embalagem de 1Kg. Deve estar embalada em saco plástico transparente, atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias.	Kg	R\$ 45,59
19	Frango inteiro CAIPIRÃO , congelado. Coloração e odor característicos, não pegajoso, sem manchas. Deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico com rótulo contendo o nome do fornecedor, peso data de fabricação, data de validade, lote e selo de inspeção conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias.	Kg	R\$ 25,76
20	Inhame , de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderida a superfície externa.	Kg	R\$ 10,53
21	logurte, sabor ABACAXI , bebida à base de leite, fermento lácteo e polpa de fruta. Deve apresentar embalagem plástica lacrada, com volume de 1L, rótulo contendo data de fabricação e validade, sabor, modo de conservação e temperatura de refrigeração e selo de inspeção conforme a legislação vigente. O produto deverá ser entregue refrigerado.	L	R\$ 15,25
22	logurte, sabor AMEIXA , bebida à base de leite, fermento lácteo e polpa de fruta. Deve apresentar embalagem plástica lacrada, com volume de 1L, rótulo contendo data de fabricação e validade, sabor, modo de conservação e temperatura de refrigeração e selo de inspeção conforme a legislação vigente. O produto deverá ser entregue refrigerado.	L	R\$ 15,59
23	logurte, sabor COCO , bebida à base de leite, fermento lácteo e polpa de fruta. Deve apresentar embalagem plástica lacrada, com volume de 1L, rótulo contendo data de fabricação e validade, sabor, modo de conservação e temperatura de refrigeração e selo de inspeção conforme a legislação vigente. O produto deverá ser entregue refrigerado.	L	R\$ 15,64
24	logurte, sabor MORANGO , bebida à base de leite, fermento lácteo e polpa de fruta. Deve apresentar embalagem plástica lacrada, com volume de 1L, rótulo contendo data de fabricação e validade, sabor, modo de conservação e temperatura de refrigeração e selo de inspeção conforme a legislação vigente. O produto deverá ser entregue refrigerado.	L	R\$ 15,72
25	Jiló de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	R\$ 10,66



ID: 1228896 e CRC: 42425658



Estado de Rondônia
 Prefeitura de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Educação

PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR RURAL NO ÂMBITO DO PNAE EXERCÍCIO 2024 PORTARIA Nº 07/GAB/SEMED/2024

ITEM	GÊNERO	UND	MÉDIA
1	Abacaxi , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 8,01
2	Abóbora Cabotiá , de 1ª qualidade, de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, de colheita recente, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	R\$ 5,70
3	Abóbora seca , tipo paulista tipo paulista, uniforme e sem defeito, de colheita recente, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	R\$ 6,35
4	Abóbora verde , uniforme e sem defeito, de colheita recente, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	R\$ 5,98
5	Alface de 1ª Qualidade, tipo Lisa, de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 17,92
6	Banana da terra de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	Kg	R\$ 10,65
7	Banana maçã em pencas de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	Kg	R\$ 7,27
8	Banana nanica em pencas de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	Kg	R\$ 7,63
9	Banana prata em pencas de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	Kg	R\$ 8,31
10	Batata Doce de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	R\$ 5,86
11	Biscoito de polvilho seco : Biscoito a base de polvilho, óleo e ovos. Deve apresentar cor e odor característicos do produto. Não deve apresentar sabor rançoso, sujidades ou detritos de animais. Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Embalagem de 500g.	PCT	R\$ 34,23
12	Bolo caseiro de fubá : Bolo a base de fubá sem recheio e/ou cobertura. O produto deve apresentar cor e odor característicos, deve estar fresco. Deve ser entregue fresco, macio, livre sujidades ou detritos de animais. Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Aproximadamente 500g.	UND	R\$ 18,17
13	Cebolinha de 1ª Qualidade, de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 29,89



ID: 1228896 e CRC: 42425658



ID: 1228896 e CRC: 42425658



Estado de Rondônia
 Prefeitura de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Educação

26	Leite pasteurizado , padronizado a 3% de gordura, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada, contendo 1L de volume líquido, conforme Instrução Normativa Nº 62 de 29 de dezembro de 2011 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, o produto deverá possuir, no máximo, 01 dia de fabricação e prazo de validade de 5 dias. Apresentar amostra.	L	R\$ 7,39
27	Limão taiti de 1ª Qualidade, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	R\$ 6,64
28	Mamão de 1ª Qualidade, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	R\$ 6,57
29	Mandioca , de 1ª qualidade, sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca ou amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes a superfície externa e isentas de umidade.	Kg	R\$ 5,36
30	Mandioca sem casca, cortada e congelada , de 1ª qualidade, tipo branca ou amarela, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Deve estar embalada em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo o nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente.	Kg	R\$ 7,94
31	Melancia de 1ª Qualidade, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 3,77
32	Pão caseiro , com consistência firme, miolo resistente e não quebradiço, tendo como base trigo. Produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação. Deve estar embalado em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Não pode ser de mistura de pão pronto. Aproximadamente 500g.	Und	R\$ 19,58
33	Pepino de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	R\$ 6,39
34	Polpa de peixe triturado tipo Tambaqui 1KG isenta de escamas e couros, espinhas, nadadeiras, cabeças e vísceras, sem aditivo ou conservante. Congelado a -18°C, mantido no resfriamento em -10°C no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. No rótulo da embalagem de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, quantidade do produto, lista de ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF ou SEI e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	Kg	R\$ 17,36
35	Polpa natural , sabor ABACAXI, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 01kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	R\$ 22,10
36	Polpa natural , sabor AÇAÍ, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem deve ser feita de plástico transparente, resistente, atóxico e estéril de 01kg, deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e conter e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	R\$ 27,62



ID: 1228896 e CRC: 42425658



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

37	Polpa natural, sabor ACEROLA, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06(seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	R\$ 20,64
38	Polpa natural, sabor CACAU, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	R\$ 20,45
39	Polpa natural, sabor CAJU, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	R\$ 22,62
40	Polpa natural, sabor CUPUAÇU, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	R\$ 21,81
41	Polpa natural, sabor GOIABA, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	R\$ 21,75
42	Polpa natural, sabor GRAVIOLA, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	R\$ 25,30
43	Polpa natural, sabor MARACUJÁ, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	R\$ 31,05
44	Quiabo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	Kg	R\$ 8,82
45	Rúcula de 1ª Qualidade, de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 17,15
46	Salsinha de 1ª Qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes).	Kg	R\$ 28,00
47	Tangerina pokan de 1ª Qualidade, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	R\$ 12,79
48	Tomate da região, de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho.	Kg	R\$ 5,06

9 de 35



ID: 1228896 e CRC: 42425658



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR ESCOLA.
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO:			
EMEF ADÃO LAMOTA		RUA GUARULHOS, Nº 2610, BAIRRO JK			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 5,70	5	R\$ 28,50
2	Abobrinha verde	Kg	R\$ 5,98	10	R\$ 59,80
3	Alface	Kg	R\$ 17,92	10	R\$ 179,20
4	Banana da terra	Kg	R\$ 10,65	10	R\$ 106,50
5	Banana nanica	Kg	R\$ 7,63	40	R\$ 305,20
6	Batata doce	Kg	R\$ 5,86	10	R\$ 58,60
7	Cebolinha	Kg	R\$ 29,89	4	R\$ 119,56
8	Coentro	Kg	R\$ 34,38	4	R\$ 137,52
9	Colorau	Kg	R\$ 44,21	5	R\$ 221,05
10	Couve manteiga	Kg	R\$ 20,61	10	R\$ 206,10
11	logurte sabor ABACAXI	L	R\$ 15,25	18	R\$ 274,50
12	logurte sabor AMEIXA	L	R\$ 15,59	18	R\$ 280,62
13	logurte sabor COCO	L	R\$ 15,64	18	R\$ 281,52
14	logurte sabor MORANGO	L	R\$ 15,72	18	R\$ 282,96
15	Limão Taiti	Kg	R\$ 6,64	6	R\$ 39,84
16	Melancia	Kg	R\$ 3,77	80	R\$ 301,60
17	Pão caseiro	Kg	R\$ 19,58	40	R\$ 783,20
18	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 20,64	40	R\$ 825,60
19	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$ 22,62	20	R\$ 452,40
20	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 21,81	40	R\$ 872,40
21	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 21,75	20	R\$ 435,00
22	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 31,05	20	R\$ 621,00
23	Salsinha	Kg	R\$ 28,00	4	R\$ 112,00
24	Tomate da região	Kg	R\$ 5,06	30	R\$ 151,80
TOTAL GERAL					R\$ 7.136,47

NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO:			
EMEF ALMIR ZANDONAIDE		RUA JABUTICABA, Nº. 1060, B. NOVO HORIZONTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha verde	Kg	R\$ 5,98	10	R\$ 59,80
2	Alface	Kg	R\$ 17,92	20	R\$ 358,40
3	Batata doce	Kg	R\$ 5,86	10	R\$ 58,60
4	Biscoito de polvilho seco (salgado)	Kg	R\$ 34,23	30	R\$ 1.026,90
5	Cebolinha	Kg	R\$ 29,89	6	R\$ 179,34

10 de 35



ID: 1228896 e CRC: 42425658



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

6	Coentro	Kg	R\$ 34,38	3	R\$ 103,14
7	Couve manteiga	Kg	R\$ 20,61	20	R\$ 412,20
8	logurte sabor COCO	L	R\$ 15,64	50	R\$ 782,00
9	logurte sabor MORANGO	L	R\$ 15,72	50	R\$ 786,00
10	Limão Taiti	Kg	R\$ 6,64	5	R\$ 33,20
11	Mamão	Kg	R\$ 6,57	20	R\$ 131,40
12	Mandioca sem casca cortada e congelada	Kg	R\$ 7,94	30	R\$ 238,20
13	Melancia	Kg	R\$ 3,77	80	R\$ 301,60
14	Pão caseiro	Kg	R\$ 19,58	50	R\$ 979,00
15	Polpa natural sabor AÇAI	Kg	R\$ 27,62	20	R\$ 552,40
16	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 20,64	30	R\$ 619,20
17	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 21,81	30	R\$ 654,30
18	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 31,05	20	R\$ 621,00
19	Tomate da região	Kg	R\$ 5,06	20	R\$ 101,20
TOTAL GERAL					R\$ 7.997,88

NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO:			
EMEF ANTÔNIO PRADO		LINHA 206 LOTE 49 B Gleba 31 Km 18			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
1	Alface	Kg	R\$ 17,92	10	R\$ 179,20
2	Colorau	Kg	R\$ 44,21	2	R\$ 88,42
3	Couve manteiga	Kg	R\$ 20,61	10	R\$ 206,10
4	Inhame	Kg	R\$ 10,53	30	R\$ 315,90
5	Mandioca com casca	Kg	R\$ 5,36	30	R\$ 160,80
6	Melancia	Kg	R\$ 3,77	50	R\$ 188,50
7	Pão caseiro	Kg	R\$ 19,58	40	R\$ 783,20
8	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 31,05	30	R\$ 931,50
9	Tomate da região	Kg	R\$ 5,06	30	R\$ 151,80
TOTAL GERAL					R\$ 3.005,42

NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO:			
CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT		RUA DOS PACAAS NOVOS, 219, B. URUPÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
1	Abacaxi	Kg	R\$ 8,01	100	R\$ 801,00
2	Alface	Kg	R\$ 17,92	10	R\$ 179,20
3	Banana maçã	Kg	R\$ 7,27	100	R\$ 727,00
4	Batata doce	Kg	R\$ 5,86	30	R\$ 175,80
5	Colorau	Kg	R\$ 44,21	2	R\$ 88,42
6	Couve manteiga	Kg	R\$ 20,61	5	R\$ 103,05
7	logurte sabor MORANGO	L	R\$ 15,72	50	R\$ 786,00
8	Mamão	Kg	R\$ 6,57	40	R\$ 262,80
9	Melancia	Kg	R\$ 3,77	200	R\$ 754,00

11 de 35



ID: 1228896 e CRC: 42425658



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

10	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$ 22,62	20	R\$ 452,40
11	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 21,81	40	R\$ 872,40
12	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 31,05	25	R\$ 776,25
13	Tangerina pokan	Kg	R\$ 12,79	40	R\$ 511,60
14	Tomate da região	Kg	R\$ 5,06	40	R\$ 202,40
TOTAL GERAL					R\$ 6.692,32

NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO:			
EMEIF BÁRBARA HELIODORA		4ª LINHA DA GLEBA G, LOTE 6, SETOR 3			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
1	Colorau	Kg	R\$ 44,21	3	R\$ 132,63
2	logurte sabor ABACAXI	L	R\$ 15,25	10	R\$ 152,50
3	logurte sabor MORANGO	L	R\$ 15,72	10	R\$ 157,20
4	Mandioca com casca	Kg	R\$ 5,36	10	R\$ 53,60
5	Pão caseiro	Kg	R\$ 19,58	40	R\$ 783,20
6	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 20,64	20	R\$ 412,80
7	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$ 25,30	20	R\$ 506,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.197,93

NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO:			
EMEF CELSO A. ROCCO		RUA DA PAZ, Nº.4037, BAIRRO HABITAR BRASIL			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 5,70	20	R\$ 114,00
2	Abobrinha verde	Kg	R\$ 5,98	10	R\$ 59,80
3	Alface	Kg	R\$ 17,92	8	R\$ 143,36
4	Banana maçã	Kg	R\$ 7,27	50	R\$ 363,50
5	Banana nanica	Kg	R\$ 7,63	50	R\$ 381,50
6	Batata doce	Kg	R\$ 5,86	20	R\$ 117,20
7	Colorau	Kg	R\$ 44,21	5	R\$ 221,05
8	Couve manteiga	Kg	R\$ 20,61	5	R\$ 103,05
9	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 13,32	20	R\$ 266,40
10	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 45,59	20	R\$ 911,80
11	Inhame	Kg	R\$ 10,53	10	R\$ 105,30
12	logurte sabor ABACAXI	L	R\$ 15,25	30	R\$ 457,50
13	logurte sabor AMEIXA	L	R\$ 15,59	30	R\$ 467,70
14	logurte sabor COCO	L	R\$ 15,64	30	R\$ 469,20
15	logurte sabor MORANGO	L	R\$ 15,72	30	R\$ 471,60
16	Leite pasteurizado	L	R\$ 7,39	80	R\$ 591,20
17	Mamão	Kg	R\$ 6,57	50	R\$ 328,50
18	Mandioca sem casca cortada e congelada	Kg	R\$ 7,94	10	R\$ 79,40
19	Pão caseiro	Kg	R\$ 19,58	15	R\$ 293,70
20	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 21,75	10	R\$ 217,50
21	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$ 25,30	10	R\$ 253,00

12 de 35



ID: 1228896 e CRC: 42425658

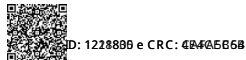


Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Summary table for the first school: 22 items, total value R\$ 7.037,26

Main item list table for the first school, listing 22 items with descriptions, quantities, and unit prices.

Main item list table for the second school, listing 9 items with descriptions, quantities, and unit prices.



ID: 1228896 e CRC: 42425668



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Main item list table for the third school, listing 17 items with descriptions, quantities, and unit prices.

Main item list table for the fourth school, listing 14 items with descriptions, quantities, and unit prices.

Main item list table for the fifth school, listing 10 items with descriptions, quantities, and unit prices.



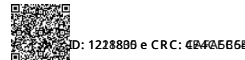
ID: 1228896 e CRC: 42425668



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Summary table for the sixth school: 16 items, total value R\$ 5.050,76

Main item list table for the sixth school, listing 21 items with descriptions, quantities, and unit prices.



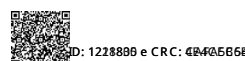
ID: 1228896 e CRC: 42425668



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Main item list table for the seventh school, listing 15 items with descriptions, quantities, and unit prices.

Main item list table for the eighth school, listing 22 items with descriptions, quantities, and unit prices.



ID: 1228896 e CRC: 42425668



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UND, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Lists items like Abacaxi, Abóbora cabotiã, Banana maçã, etc. Total: R\$ 2.544,93.

Table for CMEI MARCELINO CALEGÁRIO, RUA JOÃO NASCIMENTO. Columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UND, MÉDIA, QUANT, TOTAL. Total: R\$ 3.228,64.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Table for CMEIF PROFª MARIA ANTONIA, RUA: SÃO MANOEL Nº 1601 JD PRESIDENCIAL. Columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UND, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Total: R\$ 6.931,27.

Table for CMEI MARIA ESMERALDA, RUA RIO BRANCO, Nº 1365, B. JD DOS MIGRANTES. Columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UND, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Total: R\$ 8.091,47.

Table with 2 columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO:



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Table for CMEI MÁRIO DAVID ANDREAZZA, Rua S. Nº 179 B. BNH. Columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UND, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Total: R\$ 15.547,32.

Table for EMEF MENINO JESUS, RUA T 23, Nº 2763, BAIRRO JK. Columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UND, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Total: R\$ 7.862,80.

Table for CMEI MIRIAN TRAJANO LOPES, RUA RIO SOLIMÕES, Nº 989 - B. DOM BOSCO.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UND, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Lists items like Abóbora cabotiã, Alfaca, Cebolinha, etc. Total: R\$ 7.411,13.

Table for EMEF MOISÉS UMBELINO GOMES, RUA JOSÉ FERNANDES, Nº. 301, B. JD CAPELASSO. Columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UND, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Total: R\$ 7.712,20.





Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Table with columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO, ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UNID, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Includes items like Abobrinha seca, Alface, Bananas, etc.

Table with columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO, ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UNID, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Includes items like Abacaxi, Abobrinha, Bananas, etc.



ID: 1228896 e CRC: 42425668



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Table with columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO, ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UNID, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Includes items like Salsinha, Tomate da região.

Table with columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO, ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UNID, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Includes items like Abobrinha, Alface, Bananas, etc.

Table with columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO, ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UNID, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Includes items like Salsinha, Tomate da região.



ID: 1228896 e CRC: 42425668



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Table with columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO, ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UNID, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Includes items like Alface, Bananas, etc.

Table with columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO, ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UNID, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Includes items like Abobrinha, Alface, Bananas, etc.



ID: 1228896 e CRC: 42425668



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Table with columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO, ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UNID, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Includes item: Frango inteiro CAIPIRÃO.

Table with columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO, ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UNID, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Includes items like Abacaxi, Alface, etc.

Table with columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO, ITEM, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, UNID, PREÇO UNIT, QUANT, TOTAL. Includes items like Abacaxi, Alface, Bananas, etc.



ID: 1228896 e CRC: 42425668



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price Unit, Quantity, Total. Lists items like 'logurte sabor MORANGO' and 'Leite pasteurizado'.

Table for 'CMEI PRIMAVERA' with 5 columns: Item, Description, Unit, Price Unit, Quantity, Total. Lists items like 'Abobrinha seca' and 'Batata doce'.

Table with 2 columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO: for 'CMEI PRIMAVERA'.

25 de 35



D: 1228899 e CRC: 42405668



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação

Table for 'CMEIEF RUTH ROCHA' with 5 columns: Item, Description, Unit, Price Unit, Quantity, Total. Lists items like 'Abacaxi' and 'Batata doce'.

Table for 'EMEF TUPI' with 5 columns: Item, Description, Unit, Price Unit, Quantity, Total. Lists items like 'Abobrinha seca' and 'Banana nanica'.

Table with 2 columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO: for 'EMEF TUPI'.

26 de 35



D: 1228899 e CRC: 42405668



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação

Table for 'EMEF ULISSES MATOSINHO' with 5 columns: Item, Description, Unit, Price Unit, Quantity, Total. Lists items like 'Abacaxi' and 'Batata doce'.

Table for 'CMEI VERA LÚCIA' with 5 columns: Item, Description, Unit, Price Unit, Quantity, Total. Lists items like 'Banana maçã' and 'Cebolinha'.

Table for 'CMEI ZILDA ARNS' with 5 columns: Item, Description, Unit, Price Unit, Quantity, Total. Lists items like 'Abacaxi' and 'Abóbora cabotiã'.

Table with 2 columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO: for 'CMEI ZILDA ARNS'.

27 de 35



D: 1228899 e CRC: 42405668



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price Unit, Quantity, Total. Lists items like 'Coentro' and 'Colorau'.

Table for 'ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANA/APAE' with 5 columns: Item, Description, Unit, Price Unit, Quantity, Total. Lists items like 'Alface' and 'Batata doce'.

Table for 'CMAEE AUTISMO' with 5 columns: Item, Description, Unit, Price Unit, Quantity, Total. Lists items like 'Abacaxi' and 'Abóbora cabotiã'.

Table with 2 columns: NOME DA ESCOLA, ENDEREÇO: for 'CMAEE AUTISMO'.

28 de 35



D: 1228899 e CRC: 42405668



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

3	Banana maçã	Kg	R\$ 7,27	10	R\$ 72,70
4	Biscoito de polvilho seco (salgado)	Kg	R\$ 34,23	48	R\$ 1.643,04
5	Cebolinha	Kg	R\$ 29,89	2	R\$ 59,78
6	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 45,59	10	R\$ 455,90
7	Mamão	Kg	R\$ 6,57	15	R\$ 98,55
8	Mandioca sem casca cortada e congelada	Kg	R\$ 7,94	10	R\$ 79,40
9	Melancia	Kg	R\$ 3,77	50	R\$ 188,50
10	Salsinha	Kg	R\$ 28,00	5	R\$ 140,00
11	Tangerina pokan	Kg	R\$ 12,79	20	R\$ 255,80
TOTAL GERAL					R\$ 3.170,97

NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO:			
DIVINA PROVIDÊNCIA - CRECHE GRILO FALANTE		Rua José da Paz, 2569 - Bairro Novo Ji - Paraná			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
1	Abacaxi	Kg	R\$ 8,01	40	R\$ 320,40
2	Alface	Kg	R\$ 17,92	10	R\$ 179,20
3	Banana maçã	Kg	R\$ 7,27	35	R\$ 254,45
4	Banana prata	Kg	R\$ 8,31	35	R\$ 290,85
5	Batata doce	Kg	R\$ 5,86	30	R\$ 175,80
6	Cebolinha	Kg	R\$ 29,89	05	R\$ 149,45
7	Coentro	Kg	R\$ 34,38	05	R\$ 171,90
8	Couve manteiga	Kg	R\$ 20,61	05	R\$ 103,05
9	Inhame	Kg	R\$ 10,53	20	R\$ 210,60
10	Leite pasteurizado	L	R\$ 7,39	120	R\$ 886,80
11	Mamão	Kg	R\$ 6,57	50	R\$ 328,50
12	Mandioca sem casca cortada e congelada	Kg	R\$ 7,94	50	R\$ 397,00
13	Melancia	Kg	R\$ 3,77	50	R\$ 188,50
14	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 20,64	50	R\$ 1.032,00
15	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 21,75	40	R\$ 870,00
16	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$ 25,30	40	R\$ 1.012,00
17	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 31,05	60	R\$ 1.863,00
18	Salsinha	Kg	R\$ 28,00	05	R\$ 140,00
19	Tomate da região	Kg	R\$ 5,06	40	R\$ 202,40
TOTAL GERAL					R\$ 8.775,90

NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO:			
EFA ITAPIREMA		LINHA 04, KM 09, SAÍDA P PORTO VELHO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
1	Abacaxi	Kg	R\$ 8,01	40	R\$ 320,40
2	Banana da terra	Kg	R\$ 10,65	30	R\$ 319,50

29 de 35



ID: 1228899 e CRC: 4E4CEC54



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

3	Banana maçã	Kg	R\$ 7,27	10	R\$ 72,70
4	Banana nanica	Kg	R\$ 7,63	10	R\$ 76,30
5	Banana prata	Kg	R\$ 8,31	10	R\$ 83,10
6	Batata doce	Kg	R\$ 5,86	15	R\$ 87,90
7	Biscoito de polvilho seco (salgado)	Kg	R\$ 34,23	20	R\$ 684,60
8	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 15,25	30	R\$ 457,50
9	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 15,59	30	R\$ 467,70
10	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 15,64	30	R\$ 469,20
11	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 15,72	30	R\$ 471,60
12	Melancia	Kg	R\$ 3,77	50	R\$ 188,50
13	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$ 22,10	30	R\$ 663,00
14	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 20,64	40	R\$ 825,60
15	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$ 22,62	40	R\$ 904,80
16	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 21,75	40	R\$ 870,00
17	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$ 25,30	40	R\$ 1.012,00
18	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 31,05	80	R\$ 2.484,00
19	Tomate da região	Kg	R\$ 5,06	40	R\$ 202,40
TOTAL GERAL					R\$ 10.660,80

NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO:			
GAAJIPA: CEI CANTINHO DO CÉU		RUA CURITIBA, Nº 2027 - B. NOVA Brasília			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
1	Alface	Kg	R\$ 17,92	60	R\$ 1.075,20
2	Banana maçã	Kg	R\$ 7,27	100	R\$ 727,00
3	Batata doce	Kg	R\$ 5,86	100	R\$ 586,00
4	Colorau	Kg	R\$ 44,21	20	R\$ 884,20
5	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 45,59	100	R\$ 4.559,00
6	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 15,64	100	R\$ 1.564,00
7	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 15,72	100	R\$ 1.572,00
8	Leite pasteurizado	L	R\$ 7,39	100	R\$ 739,00
9	Melancia	Kg	R\$ 3,77	100	R\$ 377,00
10	Pão caseiro	Kg	R\$ 19,58	30	R\$ 587,40
11	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$ 22,10	25	R\$ 552,50
12	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 20,64	80	R\$ 1.651,20
13	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 21,81	80	R\$ 1.744,80
14	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$ 25,30	25	R\$ 632,50
15	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 31,05	80	R\$ 2.484,00
16	Salsinha	Kg	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
17	Tomate da região	Kg	R\$ 5,06	60	R\$ 303,60
TOTAL GERAL					R\$ 20.879,40

30 de 35



ID: 1228899 e CRC: 4E4CEC54



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Edital	02	19/09/2024	
ID:	1218805	Processo	Documento
CRC:	CAFA5B6B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação:	23/09/2024 09:20:02	Finalização:	23/09/2024 09:32:18
MD5:	DBC138A95B1209FE8262AE001D3C324		
SHA256:	12A25D6E188757D0B65B03FC9C2D835FD5EBB23A0C5F67550FD7CFAB3ADF8C		

Sumula/Objeto:
Aquisição de G.neros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020.

INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	23/09/2024 09:25:26
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Ji-Paraná®	RO	23/09/2024 09:25:36

ASSUNTOS			
EDITAL			23/09/2024 09:31:23
ASSINATURA			23/09/2024 09:31:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 432		23/09/2024	1218624

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	DENNIS DOS SANTOS GOMES	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO	23/09/2024 12:45:46
	ELE CIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/09/2024 12:56:24
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	23/09/2024 15:23:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1218805 e o CRC CAFA5B6B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1221830 e CRC: 4E4CEC54



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Edital	Chamamento Público n. 02/2024	19/09/2024	
ID:	1221830	Processo	Documento
CRC:	4E4CEC54		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação:	24/09/2024 09:21:48	Finalização:	24/09/2024 09:28:21
MD5:	FD59A3E8A08DD25F69E0E6ADAF71480		
SHA256:	5D03BDEB45F9FBA671F204CF5A7685BF908C7FE263C9FA1DE390B2BAB0C6A3EE		

Sumula/Objeto:
Enc. o Edital de Chamamento Público n. 02/2024 para publicação.

INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 09:21:48

ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			24/09/2024 09:21:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 433		24/09/2024	1221624
Ofício 538		24/09/2024	1222299
Ofício 539		24/09/2024	1222579
Memorando 434		24/09/2024	1222698

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1221830 e o CRC 4E4CEC54.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Recursos do COVID.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603/2022.

CONSIDERANDO: As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 010, realizada em 30 de agosto de 2024, On-line (via Google Meet).

CONSIDERANDO: A Portaria MDS Nº 973, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Recursos do COVID para aquisição dos materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF para custear os serviços socioassistenciais e da proteção social básica e da proteção social especial, relacionados na tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QT D
01	Impressora colorida	UND	01
02	Computador completo	UND	5
03	Impressora Multifuncional	UND	01
03	Cama beliche	UND	20
04	Cadeira ergo fixa anatômica preta.	UND	05
06	Armário em Aço de duas portas 2,100x0,90	UND	03
07	Geladeira	UND	02
08	TV 56 Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Bluetooth Low Energy, WiFi	UND	02
09	Freezer Vertical	UND	02
10	Sofá 2 e 3 lugares	UND	02
11	Armário de cozinha em Aço Completo	UND	01
12	Mesa, Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 120cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF	UND	04
13	Cadeira de escritório ergonômica cadeira de escritório ergonômica	UND	04
14	Fogão com Forno	UND	1
15	Armário com chaves individuais	UND	1
16	Liquidificador	UND	2
17	Batedeira	UND	2
18	Ventilador de teto	UND	2
19	Ar Condicionado 12.000 BTUs	UND	04

011 de 24/09/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1222654 e CRC: DC3FEFAB), ID: 1223058 e CRC: C6E9F575

Pág: 1/2

20	Máquina de Lavar	UND	3
22	Fogão Industrial de 6 bocas	UND	01
24	Guarda Roupas casal em madeira	UND	04
25	Porteiro Eletrônico com câmera	UND	01
26	Itens Cama, mesa e banho		
27	Itens Copa e Cozinha		
28	Camionete	UND	02

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

Prince Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO
DECRETO Nº 3640/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA, Presidente do CMAS, em 24/09/2024 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1222654 e o código verificador DC3FEFAB.

Docto ID: 1222654 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	001/CMAS/2024	24/09/2024
ID:	1223058	Processo
CRC:	C6E9F575	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Denize Sullen de Souza Costa	
Criação:	24/09/2024 11:23:05	Finalização:
	24/09/2024 11:23:19	
MD5:	DC1755C2552C2AC72928E0D70E6ECF93	
SHA256:	1730AC6E125A2E0AB72FC171A2F92B31FE4C7D89D5F335366B062723477C93F	

SÍMULA/Objeto:

Ofício CMAS - Ú ASCOM - Solicita publicação do da RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2024

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMILIA -	JI-PARANA	RO	24/09/2024 11:23:05
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			24/09/2024 11:23:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 369		24/09/2024	1223004

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1223058 e o CRC C6E9F575.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO n. 0044/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 29 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA - é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS - e, respeitando a Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012.;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 459, de 10 de outubro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é o instrumento que acompanha e monitora a execução da PAS, no qual é demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros atualizados na PAS a cada quadrimestre e é elaborado nos meses de maio, setembro e fevereiro;

CONSIDERANDO que durante a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao primeiro quadrimestre de 2024, foi constatando incongruências e divergências com a PAS em curso;

CONSIDERANDO a sugestão dos técnicos que estavam fazendo a apresentação, que o melhor caminho seria a devolução para a Secretaria, quando serão efetuadas as correções;

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária foi suspensa, qual terá continuidade no dia 05 (cinco) de agosto de 2024.



011 de 24/09/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1222654 e CRC: DC3FEFAB), ID: 1223058 e CRC: C6E9F575

Pág: 2/2



ID: 1083989 e CRC: A995A4E0



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho a sugestão da equipe técnica da SEMUSA para a devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente aos primeiros quatro meses do ano em curso, devido incongruências e divergências com a PAS em curso.

Art. 2º - Para dar celeridade no processo de correção a Gestão poderá contactar com os membros da Comissão mencionada na Resolução n. 0043/2024 – CMS, composta pelos seguintes Conselheiros: Lillian Sampaio Ramos, Gabrielli Antonucci, Manoel Salésio Mattos e Gederson Vigatti dos Santos.

Parágrafo 1º – A Gestão deverá efetuar as correções e adequações e proceder apresentação para o plenário do CMS no dia 05 de agosto de 2024, dia que será dada continuidade na reunião.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0044/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0044	24/09/2024
ID:	1222799	Processo
CRC:	A1F5A600	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	24/09/2024 10:55:36	Finalização:
	24/09/2024 10:56:34	
MD5:	661E895E54BE3B2D6F5C14FCED7CD9CC	
SHA256:	69E3C3ACB0F17096D338BF56C2D95069346DCD43F11C11DD84FCE6139EAF88EC	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	24/09/2024 10:55:36	
CIENTES		
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	24/09/2024 11:16:46	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 149	24/09/2024	1222569

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1222799 e o CRC A1F5A600.



ID: 1083985 e CRC: 799614EB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0044	30/07/2024
ID:	1083985	Processo
CRC:	799614EB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	30/07/2024 12:19:31	Finalização:
	30/07/2024 12:35:47	
MD5:	9E494881F6EDE01A323CD8DDDF7A9DF0	
SHA256:	F53DFC480881031F4BCF3831118FA82AEC4322C2AA55BDAE3CF4A0BD7C833011	
Síntese/Objeto:		
RESOLUÇÃO n. 0044/2024/CMS-JP/RO - Dispõe sobre a Devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024, das demais providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	30/07/2024 12:26:53	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE
		30/07/2024 13:06:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude
		30/07/2024 13:21:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1083985 e o CRC 799614EB.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0045/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 29 de julho e 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção às Urgências, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando que a área de Urgência e Emergência constitui-se em um importante componente da assistência à saúde;

Considerando o crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população;

Considerando a grande extensão territorial do Município de Ji-Paraná/RO incluindo área urbana e rural, que impõe distâncias significativas entre as partes da cidade e a dificuldade para garantir uma cadeia de reanimação e estabilização para os pacientes graves e uma cadeia de cuidados imediatos e resolutivos para os pacientes agudos não-graves;

Considerando a necessidade de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde, por meio do acionamento e intervenção das Centrais de Regulação Médica de Urgências;

Considerando a expansão de serviços públicos e privados de atendimento pré-hospitalar móvel e de transporte inter-hospitalar e a necessidade de integrar estes serviços à lógica dos sistemas de urgência, com regulação médica e presença de equipe de saúde qualificada para as especificidades



ID: 1222799 e CRC: A1F5A600



ID: 1222799 e CRC: A1F5A600



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



deste atendimento e a obrigatoriedade da presença do médico nos casos que necessitem suporte avançado à vida;

Considerando o Ofício n. 30/CRU/SEMUSA/2024, ID 1004874, que solicita apreciação e aprovação do Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências de 03 (três) unidades de Suporte Básico, sendo a implantação de uma por ano, nos respectivos anos de 2025, 2026 e 2027, para atender o Primeiro Distrito, Distrito de Nova Colina e Nova Londrina;

**RESOLVE:
APROVAR:**

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 29 de julho e 05 de agosto de 2024, o Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências de 03 (três) unidades de Suporte Básico, sendo a implantação de uma por ano, nos respectivos anos de 2025, 2026 e 2027, para atender o Primeiro Distrito, Distrito de Nova Colina e Distrito de Nova Londrina.

Art. 2º A implantação deverá seguir a ordem apresentada na Ofício n. 30/CRU/SEMUSA/2024, ID 1004874, mencionada no Artigo Primeiro, Primeiro Distrito, ano de 2025, Distrito de Nova Colina, ano de 2026, e, Distrito de Nova Londrina, ano 2027.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 0045/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

OFÍCIO Nº30/CRU/SAMU/2024

Ji-Paraná RO, 02 de julho de 2024.

Ao Sr. Edi Semeão
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Ji-Paraná / RO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE PAUTA.

Vimos por meio deste, considerando as condições geográficas do município de Ji-Paraná que é dividida ao meio pelo rio denominado Rio Machado formando os distritos, Primeiro e Segundo distrito, bem como a existência de 02 (dois) distritos rurais sendo eles Nova Londrina e Nova Colina. Considerando que atualmente no PAR-RAU contém 01 (uma) Central de Regulação das Urgências a qual fica localizada no segundo distrito sendo composta por (01) uma Unidade de Suporte Básico (USB) e 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA o que deriva consequentemente atraso nas ocorrências em emisferios podendo chegar a 16 quilômetros da Central, não tendo êxito no tempo resposta, sendo este pré-requisito na portaria 2048 de 05 de novembro de 2022, solicitamos e recomendamos aprovação deste Conselho em reunião ordinária a inclusão no Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências de 03 (três) Unidades de Suporte Básico, sendo a implantação de uma por ano nos respectivos anos de 2025, 2026 e 2027 para atender o primeiro distrito, distrito de Nova Colina e Nova Londrina.

Atenciosamente,



02/07/2024 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1004874 e CRC: 543C9133).
ID: 1222919 e CRC: B426E879

Pág: 1/4



ID: 1222919 e CRC: B426E879



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	N.045	12/08/2024
ID:	1112767	Processo
CRC:	31F42AA0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	12/08/2024 09:29:55	Finalização:
	12/08/2024 10:01:42	
MDS:	FDD80E17036CEE3F8A05367F3EF37F	
SHA256:	7E299F46A6FEE8412394945B3F8BBA305A904DA481F74DD46638DA9AACB488FB	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre o Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências, das outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
		12/08/2024 09:32:27
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		12/08/2024 09:33:32
CIENTES		
FRANCINY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA		12/08/2024 14:00:39
RENATA DE FRANCA		13/08/2024 09:55:55
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	12/08/2024 10:07:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	12/08/2024 11:44:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1112767 e o CRC 31F42AA0.		

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0171/GAB/PMJP/2024

(Assinatura Eletrônica)
Marcel Leme Cristaldo
Enfermeiro / CRU-SAMU192
Matrícula 98972

OFÍCIO Nº19/CRU/SAMU/2024

Ji-Paraná RO, 07 de junho de 2024.

Ao Sr. Edi Semeão
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Ji-Paraná / RO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE PAUTA.



02/07/2024 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1004874 e CRC: 543C9133).
ID: 1222919 e CRC: B426E879

Pág: 2/4





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Vimos por meio deste, considerando as condições geográficas do município de Ji-Paraná que é dividida ao meio pelo rio denominado Rio Machado formando os distritos, Primeiro e Segundo distrito, bem como a existência de 02 (dois) distritos rurais sendo eles Nova Londrina e Nova Colina. Considerando que atualmente no PAR-RAU contém 01 (uma) Central de Regulação das Urgências a qual fica localizada no segundo distrito sendo composta por (01) uma Unidade de Suporte Básico (USB) e 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA o que deriva consequentemente atraso nas ocorrências em emisferios podendo chegar a 16 quilômetros da Central, não tendo êxito no tempo resposta, sendo este pré-requisito na portaria 2048 de 05 de novembro de 2022, solicitamos e recomendamos aprovação deste Conselho em reunião ordinária a inclusão no Plano de Atenção Regional da Rede de Atenção as Urgências de 03 (três) Unidades de Suporte Básico, sendo a implantação de uma por ano nos respectivos anos de 2025, 2026 e 2027 para atender o primeiro distrito, distrito de Nova Colina e Nova Londrina.

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0171/GAB/PMJP/2024

(Assinatura Eletrônica)
Marcel Leme Cristaldo
Enfermeiro / CRU-SAMU192
Matrícula 98972



02/07/2024 assinado eletronicamente no Decreto nº 435/2023 (ID: 1004874 e CRC: 543C9133).
ID: 1222919 e CRC: B426E879

Pág: 3/4

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0045	24/09/2024	
ID:	1222919	Processo	Documento
CRC:	B426E879		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	24/09/2024 11:07:35	Finalização:	24/09/2024 11:08:30
MD5:	37AF402063133C21446C72FA6D814C68		
SHA256:	22C820501612B9EB475EA2D98D873E35D4CC92819DA8331C1D3BCD9063499B72		
Fórmula/Objeto: Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	24/09/2024 11:07:35
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			24/09/2024 11:07:35
CIENTES			
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			24/09/2024 12:07:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 149		24/09/2024	1222569

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1222919 e o CRC B426E879.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0046/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 29 de julho e 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO as atribuições do nível federal, estadual, do DF e municipal do SUS, em relação à atenção integral à saúde dos Trabalhadores estão prescritas pela PNSTT – SUS que define os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, Incisos II e VIII do Artigo 200, que atribui ao Sistema Único de Saúde a execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador, e colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Artigo 30, Inciso VII, estabelece competir aos municípios prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todas as esferas de governo, de forma descentralizada e hierarquizada, com gestão única em cada esfera de governo e com participação da comunidade, principalmente por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO que o processo de implantação da descentralização das ações e serviços do SUS deve ser acompanhado do

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCEL LEME CRISTALDO, ENFERMEIRO - 40H - SAU**, em 02/07/2024 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 02/07/2024 às 12:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1004874** e o código verificador **543C9133**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	RELISSON DE SOUZA SOARES		***.248.072.**	02/07/2024 14:07

Docto ID: 1004874 v1



02/07/2024 assinado eletronicamente no Decreto nº 435/2023 (ID: 1004874 e CRC: 543C9133).
ID: 1222919 e CRC: B426E879

Pág: 4/4



ID: 1222919 e CRC: B426E879



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

repasso de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional com os municípios;

CONSIDERANDO que os ambientes e os processos de trabalho têm desencadeado acidentes, doenças e agravos, representando riscos à saúde, suscetíveis de efetiva prevenção, que exigem controle sanitário e epidemiológico;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.922, de 25 de julho de 2024, que alterou as Portarias de Consolidação MS n. 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para modificar a nomenclatura da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador –RENAST e para redefinir os valores do incentivo de custeio e manutenção dos serviços habilitados como Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ofício n.038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 01 de agosto do ano em curso, que solicita a inclusão de pauta e aprovação da atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé, ID 1090631, ID 1090951 e 1090995;

CONSIDERANDO a Resolução n. 043 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO de 04 de setembro de 2017, a Resolução n. 069 da Regional de Saúde Central e a Resolução n. 225/CIB/RO de 29 de setembro de 2017.

**RESOLVE:
APROVAR:**

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho através da Reunião Ordinária de 29 de julho e 05 de agosto de 2024, a atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



ID: 1222956 e CRC: A3A96ADA



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Homologo a Resolução n. 0046/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0046	06/08/2024
ID:	1100018	Processo
CRC:	8C4863CE	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	06/08/2024 08:29:47	Finalização:
	06/08/2024 08:34:03	
MD5:	09B9B7FFD2AF2B801D1F1DAF1C6DB3261	
SHA256:	F18B273C77F5F6D8C2FA4580C811695EFCFCF295B CA5E8B35AC010E44559D6301	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST da Região Central de Saúde e Vale do Guaporé, e outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
		06/08/2024 08:31:42
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		06/08/2024 08:31:27
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	06/08/2024 08:38:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	06/08/2024 08:42:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1100018 e o CRC 8C4863CE.		



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1222956 e CRC: A3A96ADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/202.

Ji-Paraná, 01 de Agosto de 2024.

Do: Gabinete
Para: Conselho Municipal de Saúde CMS
At: Edi Semeão do Carmo - Presidente

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos inclusão de pauta para próxima reunião ordinária para apreciação e aprovação da atualização.

PROJETO DE HABILITAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) DA REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE E VALE DO GUAPORÉ.

que em anexo a **PORTARIA GM/MS Nº 4.922, de Julho de 2024.**

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração. Sem mais para o presente momento.

Atenciosamente,

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 01/08/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1090631** e o código verificador **5B360CD5**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Portaria MS		01/08/2024	1090631
2	Projeto CEREST		01/08/2024	1090995

Docto ID: 1090631 v1



01/08/2024 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1090631 e CRC: 5B360CD5)

Pág: 1/1



ID: 1222956 e CRC: A3A96ADA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2024 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 99
Orgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.922, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera as Portarias de Consolidação MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para modificar a nomenclatura da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST e para redefinir os valores do incentivo de custeio e manutenção dos serviços habilitados como Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, respectivamente.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art. 1º A Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST passa a ser denominada Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT.

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO II

DAS REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE* (NR)

Art. 4º

IV - Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT, na forma do Anexo X;

(NR)

Art. 3º O Anexo X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO X

Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT, a ser desenvolvida de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* (NR)

Art. 4º A Portaria de Consolidação MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1097. O incentivo de implantação, voltado para a estruturação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, e os repasses mensais correrão por conta do Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

§ 1º O incentivo de implantação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será pago em uma só vez, no ato da habilitação, a todos os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST a serem habilitados.

§ 2º Os recursos do incentivo de implantação deverão ser repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao teto financeiro de Média e Alta



D: 1080956 e CRC: 62356001



D: 1080956 e CRC: 62356001

Complexidade - MAC, aplicados pelas Secretarias de Saúde e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde. (NR)

*Art. 1098. Os CEREST a serem habilitados, bem como os CEREST já existentes, serão classificados segundo os valores de manutenção abaixo:

I - estaduais, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais;

II - regionais, sob gestão estadual, ou municipal, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais; e

III - municipais, habilitados sob tipologia municipal, ou cuja área de abrangência é limitada ao município-sede, sob gestão estadual ou municipal, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao teto financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, aplicados pelas Secretarias de Saúde e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde. (NR)

Art. 5º Ficam redefinidos os valores do incentivo de custeio e manutenção dos serviços habilitados como Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 6º A redefinição de valores de que trata esta Portaria gerará repasses adicionais no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada no valor global de R\$78.600.000,00 (setenta e oito milhões e seiscentos mil reais) anuais, a ser incorporado ao teto financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos estados e municípios conforme detalhado no Anexo a esta Portaria.

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência regular e automática do recurso financeiro de que trata o art. 4º para os Fundos de Saúde dos estados, municípios e Distrito Federal, em parcelas mensais, conforme detalhado no Anexo a esta Portaria, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 8º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 9º Fica revogado o art. 1097, §3º da Portaria de Consolidação MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da sexta parcela de 2024.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Table with 8 columns: UF, Nº, Município, Nº IBGE, CNES, Tipo, Gestão, Tipo, Valor mensal (RS) a ser acrescido. Rows include Rio Branco, Maceió, Arapiraca, Santana do Ipanema, Manaus, Itacoatiara.



D: 1080956 e CRC: 62356001



D: 1080956 e CRC: 62356001

Table with columns for ID, Name, Value, and other details. Includes rows for various municipalities like Marabá, Santarém, Tucuruí, etc.

Table with columns for ID, Name, Value, and other details. Includes rows for Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, etc.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



D: 1090956 e CRC: E27202C0

5/7



D: 1090956 e CRC: E27202C0

7/7

Table with columns for ID, Name, Value, and other details. Includes rows for Vilhena, Porto Velho, Boa Vista, etc.



D: 1090956 e CRC: E27202C0

6/7



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Form containing document details: Tipo de Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, SÍmbulo/Objeto, Interessados, Assuntos, Ofício, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1090951 e o CRC E27202C0.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



D: 1222956 e CRC: A3A96ADA

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



**PROJETO DE HABILITAÇÃO
DO**

**CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST
DA
REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE E VALE DO GUAPORÉ**

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Coordenadora da Atenção Básica
Coordenadora do E-SUS
Coordenadora do Programa Saúde Bucal
Coordenadora do Programa Saúde da Mulher – PAISM
Coordenadora do Programa Saúde na Escola

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Coordenador da Vigilância em Saúde
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Coordenador de Vigilância Sanitária
Coordenadora do Programa de Imunização
Coordenador do Centro de Controle de Agravos (Hanseníase, Tuberculose,
Coordenador da Unidade de Vigilância em Zoonoses
Coordenadora do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Diretor(a) do Hospital Municipal
Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Coordenador do Serviço de Atendimento Domiciliar - TFD
Coordenadora do Centro de Parto Normal – CPN
Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas – CEM
Coordenadora do Setor de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Coordenadora da Farmácia Básica

Ji-Paraná-RO
2024



D: 1020996 e CRC: 23036008



D: 1020996 e CRC: 23036008



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITO: Isaú Raimundo Fonseca
CNPJ: 04.092.672/0001-25.
CÓDIGO IBGE: 1100122
ENDEREÇO: Av: 02 de abril, 1701- Bairro Urupá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

SECRETÁRIO: Marcelo Barbisan de Souza
CNPJ: 19.122.075/0001-73
ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 2960, bairro 2 de Abril
C E P : 76.907-629
E-mail: semusagab@gmail.com

GRS - GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/JI-PARANÁ

GERENTE: Nair Ferreira de Souza Barreto
ENDEREÇO: Júlio Guerra, 388 - Centro – CEP 76.900-034
FONE: (69) 3416 4854 e-mail: atp1grsjipa@hotmail.com

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE : Edir Semeão do Carmo
ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 2960, bairro 2 de Abril
C E P : 76.907-629
FONE: (69) 3416 4854

EQUIPE DE ELABORAÇÃO TÉCNICA

Edilson Shockness
Maria Goretti Cordeiro Cavalcanti da Silva

EQUIPE DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO

Gabriela Ferreira dos Santos

Orlailton de Araujo Santos



D: 1020996 e CRC: 23036008

1. Apresentação.

O município de **Ji-Paraná**, situado na Região Central do Estado de Rondônia, possui sua população estimada em **124.333** habitantes (**IBGE 2022**). Que compreende os municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ouro Preto D' Oeste, Jaru, Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Nova União, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vale do Paraíso, com uma população regional de **364.837** habitantes segundo estatística do **IBGE de 2022**.

2. Características do município de Ji-Paraná

2.1 Condições Geográficas, Socioeconômicas e Demográficas.

O município de Ji-Paraná é conhecido como "Coração de Rondônia", devido à sua localização geográfica, no centro do estado e também à presença de uma ilha em forma de decoração formada pelo curso natural dos rios Machado e Urupá, que atravessam o município.

Localiza-se na porção centro-leste do estado, aproximadamente entre os paralelos 8°22' e 11°11' latitude sul e entre os meridianos 61°30' e 62°22' longitude oeste, ocupando uma área de 6.922,05 km², o que corresponde a 2,9% do território do estado;

A ocupação do solo corresponde a 1,5 % da área urbana, 33,0% corresponde à área rural e 65,5% são áreas de preservação (26,8 % de terras da reserva indígena e 38,7% da reserva biológica de Jaru).

A reserva indígena localizada no município de Ji-Paraná, Igarapé Lourdes, território das etnias Arara-Karo e Gavião-Ikolen, possui uma extensão territorial de 185.534 ha.

O município de Ji-Paraná é a maior cidade do interior do estado de Rondônia e referência em saúde, educação e na prestação de serviços e bens de consumo para 15 municípios, alguns desses municípios fazem divisas com o estado do Mato Grosso e fronteira com a Bolívia.

Quadro 01 – Municípios e população da Região Central, área de abrangência do CEREST - Centro de Referência e Saúde do Trabalhador.

Municípios	População
Alvorada D'Oeste	13.117
Governador Jorge Teixeira	8.001
Jaru	50.591
Ji-Paraná	124.333
Mirante da Serra	9.235
Nova União	6.200
Ouro Preto D'Oeste	35.044
Presidente Médici	19.327



D: 1020996 e CRC: 23036008



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



São Miguel do Guaporé	21.635
Teixeirópolis	4.256
Theobroma	8.113
Urupá	10.725
Vale do Anari	7.788
Vale do Paraíso	6.479
Total	323.844

Fonte: IBGE 2022.

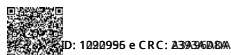
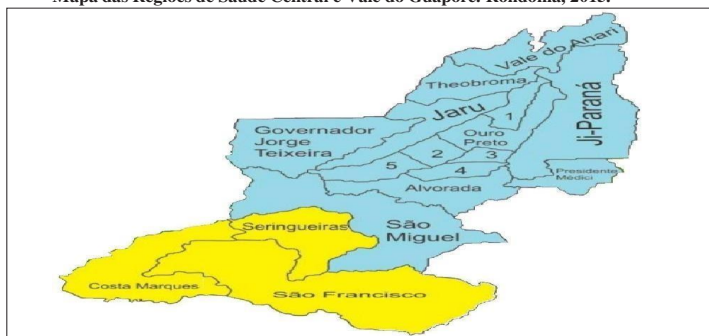
A tabela 2 demonstra que a Região do Vale do Guaporé é o inverso da região central, sendo a menos populosa com estimativa de **40.084** habitantes, constituída pelos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Esta região é carente em tecnologias em saúde, sendo necessário se referenciar para a Região de Saúde Central e Zona da Mata.

Quadro 02 - Municípios e população da Região Vale do Guaporé, Rondônia, 2017.

Municípios	População
Costa Marques	12.627
São Francisco do Guaporé	16.286
Seringueiras	11.171
Total	40.084

Fonte: IBGE 2022.

Mapa das Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, Rondônia, 2015.



ID: 1020996 e CRC: 230362024



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,164), seguida por Renda e por Longevidade.

A renda per capita média de Ji-Paraná cresceu 138,18% nas últimas duas décadas, sendo atualmente de R\$743,35. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 16,70% em 1991 para 6,50% em 2000 e para 2,67% em 2010.

2.3 PERFIL PRODUTIVO E EPIDEMIOLÓGICO DE JI-PARANÁ e REGIÃO DEABRANGÊNCIA

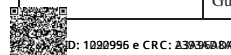
As principais atividades econômicas são as indústrias de pequeno e médio porte como: *Serrarias, Beneficiamento e Torrefação de café, Beneficiamento de arroz, Laticínios e Pecuária bovina, para corte e produção de leite.*

O município possui um Distrito Industrial no primeiro distrito com várias empresas já instaladas, oferece via de acesso asfaltada, com energia elétrica e capacidade para mais indústrias.

Possui também um novo Distrito Empresarial, a área de 100 hectares localizada na BR-364, saída para Cuiabá, deverá abrigar entre 200 e 250 empreendimentos, gerando mais postos de trabalhos e renda para a cidade.

QUADRO 03 - PESSOAL OCUPADO DA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ -2022

População no Estado com relação ao nº de pessoas ocupadas em cada município	Município	População Estimada (hab.)	Pessoal Ocupado	Proporção da População local ocupada (%)
25°	Alvorada D'Oeste	13.117	1.762	13,43%
26°	Costa Marques	12.627	1.342	10,63%
36°	Gov. Jorge Teixeira	8.001	939	11,71%
7°	Jarú	50.590	12.999	25,69%
2°	Ji-Paraná	124.333	34.413	30,9%
32°	Mirante Da Serra	9.235	1.687	18,27%
43°	Nova União	6.200	973	15,69%
9°	Ouro Preto	35.044	7.591	21,66%
18°	Presidente Médici	19.237	3.651	18,69%
20°	São Francisco do Guaporé	16.286	2.185	13,42%



ID: 1020996 e CRC: 230362024



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: Processo de Consolidação da Regionalização da Saúde em Rondônia a partir do Decreto Federal nº 7.508/2011.



As principais atividades econômicas são as indústrias de pequeno e médio porte como: serrarias, beneficiamento e torrefação de café, beneficiamento de arroz, laticínios e a pecuária bovina, para corte e produção de leite. O município possui um distrito industrial no primeiro distrito com várias empresas já instaladas, oferece via de acesso asfaltada, com energia elétrica e capacidade para mais indústrias.

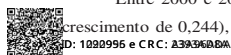
Possui também um novo distrito empresarial, a área de 100 hectares localizada na BR-364, saída para Cuiabá, deverá abrigar entre 200 e 250 empreendimentos, gerando mais postos de trabalhos e renda para a cidade.

2.2 IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

É um índice que serve de comparação entre os países, cidades, estados e regiões, com o objetivo de medir o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população. Este índice é calculado com base em dados econômicos e sociais. O IDH vai de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total).

Quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido é o país. No cálculo do IDH são computados os seguintes fatores: educação (anos médios de estudos), longevidade (expectativa de vida da população) e Renda. Com o (IDHM) de 0,714, em 2010, considerado alto, ocupa a 4ª posição no estado de Rondônia e a 1486ª posição em relação aos 5.565 municípios do Brasil.

Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,244), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que



ID: 1020996 e CRC: 230362024



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



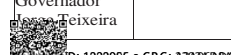
16°	São Miguel do Guaporé	21.635	4.218	19,50%
29°	Seringueiras	11.171	1.553	13,9%
46°	Teixeirópolis	4.256	546	12,83%
35°	Theobroma	8.113	904	11,14%
30°	Urupá	10.725	1.836	17,12%
37°	Vale do Anari	7.788	886	11,38%
41°	Vale do Paraíso	6.479	824	12,72%
	Total	364.837	78.309	

Fonte: IBGE 2022.

Ji-Paraná ocupa a segunda posição em maior número de pessoas ocupadas em relação aos 52 municípios (30,9%). Esses 78.309 trabalhadores estão distribuídos nos diversos setores e atividades econômicas que compõem o perfil produtivo dos municípios da Região de Saúde de Ji-Paraná. Assim, apresentamos esse perfil de acordo com a geração do Produto Interno Bruto de cada município, tomando como base os dados de 2022 segundo censo do IBGE.

Quadro 04 – Produto Interno Bruto dos Municípios da Região de Saúde Ji-Paraná –Dados 2021

Município	PIB a preços correntes (X 1000) R\$	PIB per capita R\$	Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes (X 1000) R\$	Valor adicionado bruto a preços correntes (X 1000) R\$	Atividade Econômica			
					Agropecuária	Indústria	Serviços - Excluído Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
Alvorada D'Oeste	352.628,34	25.539,82	15.991,25	336.637,09	43,77%	3,43%	21,56%	31,15%
Costa Marques	316.670,54	16.446,15	11.756,33	304.914,20	38,30%	2,20%	17,5%	42,00%
Governador Jorge Teixeira	239.330,27	33.566,66	231.763,02	231.763,02	63,14%	2,18%	9,70%	24,98%



ID: 1020996 e CRC: 230362024



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



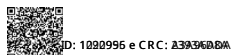
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Jaru	1.765.088,78	34.294,21	238.102,13	1.526.986,65	18,38%	11,66%	45,09%	24,87%
Ji-Paraná	4.231.113,13	32.292,16	719.631,61	3.511.481,51	5,88%	14,32%	54,85%	24,95%
Mirante da Serra	262.640,40	24.566,5	16.869,51	245.770,88	34,62%	5,80%	29,03%	30,55%
Nova União	157.320,81	23.060,8	5.822,62	151.498,18	54,52%	2,14%	11,00%	32,34%
Ouro Preto D'Oeste	985.867,80	27.814,02	96.925,50	888.942,29	24,33%	8,00%	39,66%	28,01%
Presidente Médici	134.436,85	30.827,94	51.481,69	508.507,82	36,08%	9,94%	27,55%	26,43%
São Francisco do Guaporé	488.042,88	23.143,16	29.161,35	458.881,53	44,35%	3,76%	20,86%	31,03%
São Miguel do Guaporé	905.335,27	39.112,42	65.761,70	839.573,56	45,46%	9,80%	23,78%	20,96%
Seringueiras	332.986,98	28.109,66	23.425,41	309.561,57	47,59%	3,59%	19,76%	27,02%
Teixeirópolis	121.300,63	29.158,81	5.024,11	116.276,52	54,14%	3,3%	13,14%	29,42%
Theobroma	257.425,79	24.876,86	8.535,11	248.890,68	56,28%	2,31%	9,44%	31,97%
Urupá	273.501,27	24.682,00	13.576,54	259.924,72	42,69%	3,55%	20,84%	32,92%
Vale do Anari	220.587,90	19.106,79	8.710,28	211.877,61	44,11%	3,00%	13,19%	39,70%
Vale do Paraíso	185.648,19	28.605,27	6.736,62	178.911,57	55,91%	2,31%	11,67%	30,11%

Fonte: IBGE, 2022.

As distribuições dos valores adicionado bruto a preços correntes nas atividades econômicas em cada município, observa-se que de Ji-Paraná, assim como os demais municípios da regional seu potencial econômico são de servidores públicos das três esferas de governo, o PIB é composta por Serviços Privados e que a renda dos demais municípios se concentra principalmente no serviço público.



ID: 1020996 e CRC: 23396608

Fonte: SmartLab, 2022

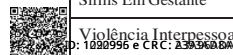
O Ji-Paraná apresenta o maior número de Notificações de Acidentes de Trabalho em relação aos outros municípios de sua região, dentre os quais, com alto índice de acidentes de trânsito. Diante dessas informações, se faz necessário analisar o perfil epidemiológico da Região de Saúde Ji-Paraná, promovendo um estudo integrado sobre os agravos notificados na região ora realizado pelo Núcleo de Saúde do Trabalhador - NUSAT. Sendo possível estabelecer estratégias de trabalho da Vigilância em Saúde e Epidemiológica na promoção de ações direcionadas ao perfil regional, tornando seus resultados mais efetivos.

Dessa forma, é possível fazer uma avaliação dos agravos diretamente ligados ao trabalho que podem causar afastamento e que prejudicam o desempenho no trabalho, mas que tem suas causas ligadas a outras fontes.

Buscamos conhecer esse perfil epidemiológico através dos dados das notificações de agravos mais frequentes na Regional, conforme o quadro 06:

QUADRO 06 - AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA REGISTRADOS NA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ NO PERÍODO DE 2020 A 2022

Agravos	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Acidente por Animais Peçonhentos	302	321	250
Dengue	SR	SR	SR
Febre de Chikungunya	SR	SR	SR
Hepatites Virais	49	SR	SR
PAIR Relacionado ao Trabalho	SR	SR	SR
Exposição a material biológico	69	72	79
Transtorno mental relacionado ao trabalho	SR	8	13
Intoxicação Exógena	258	283	207
Leishmaniose Visceral	SR	SR	SR
Leishmaniose Tegumentar Americana	159	171	144
Meningite	SR	SR	SR
Sífilis Adquirida	192	82	SR
Sífilis Congênita	SR	SR	SR
Sífilis Em Gestante	SR	SR	SR
Violência Interpessoal/Autoprovoçada	267	457	526



ID: 1020996 e CRC: 23396608



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



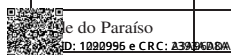
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Essas diferenças de concentrações do PIB na regional de saúde tem como base para o direcionamento das políticas e ações de acordo com a atividade econômica predominante e, por consequência, onde há maior concentração de pessoal ocupado, garantindo assim o planejamento assertivo do Cerest nas suas ações, na região em que iratuar, construindo estratégias diferentes para cada localidade acompanhando seu perfil econômico e de trabalho.

QUADRO 05 - DADOS DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - CAT DA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Municípios	Notificações de Acidentes de trabalho (CAT) - Total de acidentes (INSS - CATWEB)	Notificações de Acidentes de trabalho (CAT) - Acidentes com óbitos (INSS/CATWEB)	Concessões de benefícios previdenciários - Auxílio/doenças por acidente de trabalho (B91) (INSS/benefícios)	Concessões de benefícios previdenciários/Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho (B92)
Alvorada D'Oeste	3	0	5	0
Costa Marques	1	1	0	0
Gov. Jorge Teixeira	1	0	1	1
Jaru	0	0	22	6
Ji-Paraná	128	4	82	9
Mirante Da Serra	0	0	3	1
Nova União	0	0	0	1
Ouro Preto	0	24	6	4
Presidente Médici	28	0	16	2
São M. do Guaporé	63	0	0	47
São Fco. do Guaporé	20	1	4	1
Seringueiras	7	0	4	0
Teixeirópolis	1	0	1	0
Theobroma	3	0	3	0
Urupá	8	0	1	0
Vale do Anari	3	0	0	0
Vale do Paraíso	5	0	0	2



ID: 1020996 e CRC: 23396608

SR - Sem registro no sistema.
Fonte: TABNET/DATASUS, 2022.

2.3.1 NUSAT/Regional/Ji-Paraná-Núcleo Saúde do Trabalhador(a) período de Jan, Fev, Março, abril/2023.

O Nusat/Regional de Ji-Paraná IGRS sempre com parceria com; o Ministério da Saúde, Ministério Público do Trabalho MPT de Ji-Paraná e CEREST/PVH, AGEVISA/PVH, municípios, entre outros, setores juntos trabalhamos de acordo com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador (a) sempre contemplando os dois grandes eixos de ações:

A Vigilância epidemiológica das doenças e agravos relacionados ao trabalho;

E a Vigilância dos ambientes e processos de trabalho, com a vistas intervir nos de risco ocupacionais e eliminar ou controlar doenças e agravos relacionados ao trabalho (guiavigilância em Saúde/MS/2021). Outras ações conforme está contido no Plano de Ação NUSAT da IGRS de Ji-Paraná de 2023.

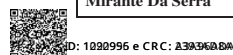
Objetivando: Planejar, apoiar, monitorar (ações ST e o indicador 23 do SISPACTO) e avaliar as ações de ST nas regiões de saúde. O NUSAT tem papel importante no acompanhamento e desenvolvimento nas ações anual na PAS (Programação Anual de Saúde).

NUSAT/IGRS - JI-PARANÁ/RO Proporção de Preenchimento do Campo "Ocupação" nas Notificações de Agravos Relacionados ao Trabalho. Período de Notificação: 01/01/2023a 30/04/2023 - SINAN-NET - Ações Desenvolvidas.

- Investigação de Acidente com Exposição a Material Biológico;
- Investigação de Acidente de Trabalho Grave;
- Investigação Intoxicação Exógena Relacionados ao Trabalho;

QUADRO 07 - REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL- REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

MUNICÍPIOS	Total de Casos Notificados	Campo Ocupação Preenchida	%
Alvorada D'Oeste	9	8	88,9
Costa Marques	2	2	100,0
Gov. Jorge Teixeira	3	3	81,8
Jaru	13	13	100,0
Ji-Paraná	124	120	96,8
Mirante Da Serra	2	2	100,0



ID: 1020996 e CRC: 23396608



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Nova União	3	3	100,0
Ouro Preto	20	20	100,0
Presidente Médici	9	9	100,0
São Miguel do Guaporé	1	1	100,0
São Francisco do Guaporé	22	22	100,0
Seringueiras	11	10	100,0
Teixeirópolis	4	4	90,0
Theobroma	6	6	100,0
Urupá	19	18	94,7
Vale do Anari	9	8	88,9
Vale do Paraíso	6	6	100,0

Fonte: -SINAN -NET-Grata pelos Dados Fornecidos Ivanice CEREST/PVH-

3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM JI-PARANÁ

O município de Ji-Paraná possui em sua rede estrutural estabelecimentos de atendimentos básicos, de média complexidade e apenas 02 unidades que realizam atendimentos de alta complexidade no SUS. Os atendimentos de média e alta complexidade atende os 14 municípios da Região Central de saúde e em alguns atendimentos a Região Vale do Guaporé com 03 municípios.

3.1 Rede de Atenção à Saúde A Rede de Atenção à Saúde (RAS)

É definida como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

O objetivo da RAS é promover a integração sistêmica, de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária; e eficiência econômica.

3.2 Estrutura Organizacional

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma estrutura administrativa descrita na lei Municipal nº 2482 de 19 de junho de 2013 que altera a lei 1397 de 05 de julho de 2005.

Quadro 08 – Rede Física Instalada Privada e SUS em Ji-Paraná-RO, 2014.

D: 1020996 e CRC: 23036608



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Rede física instalada	Quantidade	sus	Privado
Centro de Atenção Psicossocial	01	01	00
Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde	12	12	00
Unidade de Saúde Prisional	02	02	00
Clínicas/ ambulatórios especializados	24	05	20
Consultórios	193	00	193
Farmácia	61	01	60
Hospital Geral c/ Pronto socorro	04	01	03
Secretaria de Saúde	01	01	00
Unidade de SADT	25	01	24
Unidade de Vigilância em Saúde	07	07	00
Unidade de Atenção à Saúde Indígena	01	01	00
Total	331	32	299

Fonte: CNES, 2017

3.3 Atenção Primária à Saúde – APS

De acordo com a Alma-Ata a APS como engloba os cuidados essenciais baseados em métodos de trabalho e tecnologias de natureza prática, cientificamente críveis e socialmente aceitáveis, universalmente acessíveis na comunidade aos indivíduos e às famílias, com a sua total participação e a um custo suportável para as comunidades e para os países, à medida que se desenvolvem num espírito de autonomia e autodeterminação (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE/UNICEF, 1979)

No município a APS é composta por alguns estabelecimentos de saúde conforme quadro 2 Que desenvolvem ações básicas de saúde num processo que envolve 29 equipes de ESF, 02 equipes de Saúde Prisional, além de contar com 02 academias de saúde com NASF, sendo uma no 1º distrito e outra no 2º distrito.

Quadro 09 - Demonstra as unidades básicas de saúde e equipes de ESF, Ji-Paraná, /RO, 2024.

UNIDADE	CNES	Equipes		
		ESF*	NASF**	ESP**
Km 05	2495325	03	--	--
02 de abril	2495309	04	--	--
Dom Bosco	3401901	02	--	--
Ceci Cunha	2360284	01	--	--
Farmácia Básica 7179103	7179103	--	--	--
Unidade de Saúde Prisional-Casa de detenção	7139071	--	--	01

D: 1020996 e CRC: 23036608

Academia de Saúde Jardim dos Migrantes	7695098	--	01	--
Nova Londrina	2495333	01	--	--
Green Park				
São Bernardo				

UNIDADE	CNES	Equipes		
		ESF	NASF	ESP
BNH	7695160	04	--	--
Juscelino Cardoso	2495406	02	--	--
Nova Brasília	2495317	02	--	--
L1 Maringá	2495317	02	--	--
São Francisco	2495295	02	--	--
Primavera	2495392	02	--	--
Unidade de Saúde Prisional – Penitenciária	7693893	--	--	01
Academia de Saúde BNH	7695160	--	01	--
Nova Colina	2495368	01	--	--
Orleans				

Fonte: Plano Municipal de Saúde de Ji-Paraná-RO

3.4 Atenção Especializada

A Atenção Especializada é feita através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.

Quadro 10 - Demonstra as Unidades Especializadas em cada distrito. Ji-Paraná, /RO, 2017.

UNIDADES E AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DO 1º DISTRITO	
UNIDADE	Ambulatório / Serviço
UBS Km 05	Urologia / Cardiologia / Ortopedia
UBS 02 de abril	Endocrinologia
UBS Dom Bosco	Neurologia
UBS Ceci Cunha	Ginecologia / Obstetrícia Compõe a Rede Cegonha
CAPS II – Raio de Luz	Atendimento Psicossocial Compõe a Rede de Atenção Psicossocial
SAE	DST/AIDS
Adolfo ROHL	Hanseníase/Tuberculose/Paracoccidioidomicose/ Leishmaniose Tegumentar
Hospital Municipal	Oftalmologia

UNIDADES E AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DO 2º DISTRITO	
UNIDADE	Ambulatório / Serviço
UBS Nova Brasília	Cardiologia
UBS L1 Maringá	Cardiologia
BNH Mulher	Ginecologia/Obstetrícia / Endocrinologia Compõe a Rede Cegonha

D: 1020996 e CRC: 23036608

Centro Especializado em Reabilitação – CERII	Especializado em reabilitação física e auditiva Atendimento especializado em otorrinolaringologia e ortopedia Atendimentos de reabilitação: fisioterapia/fonoaudiologia/nutricional/enfermagem/psicologia/ assistência Social. Compõe a Rede de Saúde Viver sem Limites
Centro Especializado em Odontologia – CEO II	Especializado em odontologia, incluindo cirurgias odontológicas em deficientes. Compõe o Programa Brasil Sorridente e a Rede Viver sem Limites

Fonte: CNES, 2017.

3.5 Atenção Hospitalar

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado e na regulação do acesso, que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência, sempre de forma pactuada com os Colegiados do SUS.

Quadro 11 - Demonstra a quantidade de leitos disponíveis no Hospital Municipal de Ji-Paraná, /RO, 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	
Clínicas	Quantidade de Leitos
Clinica geral	30
Geriátrica	21
Pediatria clínica	24
Pediatria cirurgica	03
Cirurgia Geral	30
Ginecologia	12
Obstetrícia cirurgica	12
Obstetrícia clínica	13
Ortopedia/Traumatologia	08
Crônicos	15
Isolamento	32
Saúde Mental	06 - Compõe a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Total	187

Fonte: CNES, 2024

3.6 Serviço UTI – Regional Ji-Paraná/2023

Resolução nº 45/2024/SESAU/CIB - HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

D: 1020996 e CRC: 23036608



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI	10

Resolução nº 3023/2024 - HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI	10

Contrato 0458/SESAU/PGE 2023 – HOSPITAL SAMAR/SA - CACOAL Vigência 17/06/2024 – (0039076623).

Descrição do Serviço	Quantidade
Leitos de internação em unidade de tratamento intensivo UTI – adulto	13 leitos

Contrato 0537/SESAU/PGE2023 – HOSPITAL SAMAR/SA Vigência 05/07/2024 – (0039619923).

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI Adulto	20

Contrato 0540/SESAU/PGE2023 – SSY HOLDING Ltda HCR – Ji-Paraná Vigência 06/07/2024 – (0039680253).

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI NEONATAL	6
UCI UCINCO	6
UCI UCINCA	3
UTI PEDIÁTRICA	8
UTI ADULTO	15

3.7 Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças.

Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho.

A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

UNIDADE
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Epidemiológico
Divisão de Vigilância Sanitária
Divisão de Imunização
Divisão de Controle de Endemias
Divisão de Vigilância Ambiental Divisão de Zoonoses
Núcleo Epidemiológico Hospitalar (NEH)

4. NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADAS AO TRABALHO DO MUNICÍPIO SEDE E REGIÃO DE ABRANGÊNCIA – REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE

D: 1020996 e CRC: 23036080



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



As informações abaixo foram extraídas do Programa de Saúde do Trabalhador, Núcleo da Vigilância em Saúde do município de Ji-Paraná. Os números apresentados evidenciam a necessidade de qualificação dos sistemas de notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Quadro 12 - Casos notificados de acidentes de trabalho - SINAN por municípios da Região Central.

Municípios	2019	2020	2021	2022	Total
Alvorada D'oste	1	7	17	6	31
Costa Marques	3	0	0	27	30
Gov. Jorge Teixeira	2	11	12	10	35
Jaru	97	125	213	134	569
Ji-Paraná	6	194	191	585	976
Mirante da Serra	77	111	124	15	327
Nova União	17	0	3	15	35
Ouro Preto D'oste	21	71	11	40	143
Presidente Médici	37	28	32	8	105
São Feo. do Guaporé	3	2	16	129	150
São Miguel	23	68	3	29	123
Seringueiras	2	1	9	3	15
Teixeirópolis	10	3	2	10	25
Theobroma	9	2	27	18	56
Urupá	6	8	5	40	59
Vale do Anari	3	7	45	35	90
Vale do Paraíso	28	9	9	25	71

Fonte: SINAN - NET; Técnica Ivanice CEREST/PVH/RO/2023

5. Considerações iniciais

Desde os tempos remotos, o homem evidencia o trabalho como fonte de sobrevivência. A

D: 1020996 e CRC: 23036080



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



rede de trabalho se expandiu muito ao longo dos anos em diversas categorias. Com esta evolução, a tecnologia do cuidado ao trabalhador também precisou ser acionada, de acordo com a especificidade de cada área, devido ao risco de inúmeros acidentes de trabalho.

Nesta perspectiva, preocupar-se com a saúde do trabalhador e trabalhadora requer atenção às políticas que norteiam as condições de promoção, prevenção e recuperação descritas na **Lei nº 8.080/1990 MS**.

Assim, a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador – RENAST apresenta como principal objetivo, a integração da rede de serviços SUS, voltados à assistência e à vigilância, para o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador (BRASIL, 1990; 2005).

Para ampliação da RENAST, é necessário que o Estado, as Coordenações Regionais de Saúde (CRS), bem como, os municípios estejam envolvidos no interesse de defender a saúde do trabalhador e criar meios para a implantação de serviços que contemplem a saúde do trabalhador.

Visando também, traçar o perfil de morbimortalidade dos trabalhadores, permitindo assim, o planejamento na área de saúde ocupacional, execução e avaliação das ações no âmbito da prestação de serviços ao trabalhador, doenças relacionadas ao trabalho.

6. Justificativa

Rondônia apresenta 7 Regionais de Saúde, com 02 (dois) Polos Regionais de Saúde, este projeto prevê a implantação do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com a responsabilidade de ser polo irradiador da cultura especializada na relação entre trabalho e saúde, relacionado ao processo de adoecimento do trabalhador. Este projeto é uma resposta que engloba propostas da **I Conferência Regional de Saúde do trabalhador(a)** realizada Ji-Paraná, nos dias **15 e 16 de setembro de 2005**, **IV Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador(a)** realizada no período de **10 a 13 de novembro de 2014** e reforçado com proposta na **I Conferência municipal de Vigilância em saúde**, realizada nos dias **10 e 11 de agosto de 2017**.

A negociação deverá acontecer em reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com a apresentação do processo de solicitação de habilitação através do projeto de implantação do CEREST da Regional de saúde de Ji-Paraná-RO, devendo ser aprovado para adotar as medidas necessárias para a habilitação e cadastramento (BRASIL, 2006).

7. Objetivos

7.1. Geral

Realizar um conjunto de atividades que se destinam, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção, por meio da recuperação e



D: 1020996 e CRC: 23036080



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho. (Conforme **Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990**).

7.2. Específicos

Ao CEREST Regional, enquanto unidade especializada de retaguarda para as ações de Saúde dos Trabalhadores, tem os seguintes objetivos segundo a RENAST:

- Desenvolver ações individuais e coletivas que visem o processo saúde x trabalho x doença, na eliminação ou controle dos fatores determinantes de risco.
- Assistir os trabalhadores e trabalhadoras da Regional de Saúde de Ji-Paraná
- Traçar um perfil – socioeconômico da população alvo, tendo por base conhecimento das causas de morbimortalidade através de Banco de dados.
- Manter serviços de orientação social à família do trabalhador, no que refere se a sua saúde, direitos e vantagens e as condições adversas que o trabalho pode gerar.
- Envolver as ações de Vigilância Sanitária, na fiscalização das condições de saúde ambiental.
- Envolver a Vigilância epidemiológica, na análise e notificação aos agravos decorrentes à saúde do trabalhador, nas correlações com as doenças relacionadas ao meio.
- Mapear as áreas de saúde do trabalhador, cadastrados segundo o risco e periculosidade.
- Atender os trabalhadores e trabalhadoras nas Unidades Básicas de Saúde - UBS direcionando esta atenção à análise dos fatores de risco.
- Implantar a Rede Sentinela ou Evento Sentinela – através dos atendimentos a agravos como acidentes, incapacidades físicas, morte prematura, exposição a fatores de risco.
- Implantar o Sistema de notificações de agravos em saúde do trabalhador de acordo com a **Portaria GM/MS 777 de 28/04/2004**.
- Estruturar as parcerias intermunicipais com a SMS, Indústria, Sindicatos e outras associações envolvidas com a saúde do trabalhador

8. Estratégias

A implantação do CEREST Regional obedecerá às legislações vigentes, em parceria com as Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Todos estes profissionais receberão capacitações técnicas, e atuarão dentro das diretrizes da Saúde do trabalhador que detém conhecimento sobre as Doenças relacionadas ao trabalho. (**Manual de procedimento para livros de saúde – MS – 2001**). Para a efetiva instalação do CEREST Regional de Ji-Paraná, os profissionais obedecerão a legislação específica vigente conforme as preconizações do Ministério da Saúde/ Secretaria de estado da saúde.



D: 1020996 e CRC: 23036080



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



9. Metodologia

O atendimento ao trabalhador, quando da ocorrência de agravos, deve se realizar pelas **Unidades Básicas de Saúde – UBS e Hospital Municipal**, como porta de entrada no sistema de saúde.

Poderá se realizar os serviços de referências / contra referências, principalmente naqueles acidentes de trabalho que envolveram serviços de **UTI** ou de Reabilitação.

Casos de:

- LER / DORT
- Material biológico
- Perdas auditivas
- Acidentes de trabalho graves.
- Acidentes de trabalho fatal.
- Acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.

10. Metas

A Secretaria Municipal de Saúde, através das suas equipes Multidisciplinarespretende:

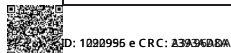
- Alcançar todo o trabalhador e trabalhadora Rural, Industrial, Cerâmica e outra localidade de trabalho não formal.
- Estabelecer cadastros das empresas, através de Sindicatos, clube de diretores lojistas.
- Referenciar os acidentes graves na capital, nos serviços de recuperação e reabilitação dasaúde.
- Resolverem os casos de acidentes de trabalho com exposições a materiais biológicos.

11. Cronograma

Para o exercício da Implantação do **CEREST** Regional, a Secretaria Municipal de Saúde pretende aplicar o seguinte calendário

Quadro 13 - Cronograma Físico e Financeiro

Atividades	Ago/23	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24'
Elaboração do Projeto	x				
Apresentação na CIR para avaliação		x			
Apresentação na CIB para avaliação		x			
Cadastro/Apresentação do projeto para aprovação			x		



IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REGIONAL DE SAÚDE - CEREST/JI-PARANÁ

QUADRO 15 - DETALHADO DAS DESPESAS - 2024

Fonte/Descrição da Natureza	Projeto	Atividades
Aquisição de veículo	250.000,00	
Material de consumo		38.500,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		55.000,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica		15.000,00
Despesas de exercícios anteriores		3.500,00

RECURSOS PRÓPRIO

Equipamentos e material permanente		58.000,00
Total	250.000,00	210.000,00

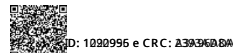
13 – Recursos Humanos.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO CEREST REGIONAL DE JI-PARANÁ

A equipe multiprofissional deve ser composta por profissionais e técnicos da área dasaúde, de nível médio e superior, de múltiplas formações básicas, com conhecimento do Sistema Único de Saúde.

EQUIPE DISPONÍVEL PARA COMPOSIÇÃO DO CEREST/JI-PARANÁ

Nível de Formação dos Profissionais	Composição da Equipe
Profissionais de nível médio - 04	02 - Técnico de enfermagem 01 - Auxiliar Administrativo 01 - Técnico de Segurança do Trabalho



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Aprovação do projeto			x		
Portaria de habilitação					x
Estruturação do espaço físico		x	x	x	
Organização da equipe					x
Início das atividades do CEREST					x

12 – Investimento

De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 4.922, de Julho de 2024, **art. 04, § 1º** que o incentivo instituído de implantação para os CEREST, é no valor de cem mil reais (**R\$ 100.000,00**) pago de uma só vez.

O **CEREST** deverá estar com o número de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES) para garantir os repasses mensais para CEREST regionais que são estabelecidos em sessenta mil reais (**R\$ 60.000,00**) mensais, devendo a produção ser incluída no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS, com as informações de Agravos de Notificação (SINAN) também deverão ser realizadas obrigatoriamente.

A estrutura responsável pelo cadastro e registro da produção do CEREST será a Divisão de Controle e Avaliação.

Quadro 14 - Equipamentos CEREST Regional

Equipamentos específicos	Quantidade
Aparelho de Audiometria	01
Aparelho de TV	01
Computador de mesa	08
BERA	01
Computador portátil (Notebook)	02
Dosímetro de exposição de ruído	01
Exame de análise clínica básico	01
Exames Toxicológicos	01
Impressora	01
Máquina Fotográfica	01
Veículo próprio	01



Profissionais de nível superior - 06	01 - Médico (20 horas) 01 - Enfermeiro (40 horas) 01 - Assistente Social 01 - Psicólogo 01 - Fisioterapeuta 01 - Nutricionista
---	---

As atribuições iniciais dessa equipe será de organizar as rotinas de trabalho do Cerest Regional de Ji-Paraná, em colaboração com a gestão do SUS do município sede, aUnidade Regional de Saúde de Ji-Paraná em parceria com municípios integrantes da referida regional de saúde, levantando as demandas regionais que serão ponto de partida para o estudo e levantamento dos dados para a adoção de medidas de fortalecimento dasatividades ligadas à saúde dos trabalhadores (as).

CONCLUSÃO

Este Projeto traduz a dedicação “Coletiva” na construção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST - da Regional de Saúde de Ji-Paraná), com permanente esforço para o emprego dos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde, com a retaguarda da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador – RENAST.

A área da saúde do trabalhador emerge como um desafio a mais, no sentido de promover os meios necessários para atender de forma multidisciplinar o trabalhador.

É preciso considerar, contudo, os trâmites legais e administrativos no pleito necessário ao andamento do setor e as dificuldades inerentes ao Sistema Único de Saúde.

Marcelo Barbisa de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná

Isaú Raimundo da Fonseca
Prefeito Municipal de Ji-Paraná





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



BIBLIOGRAFIA

Brasil. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 136 p. : il.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria 1.823, 23 de agosto de 2012 – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.437, de 7 de dezembro de 2005 – Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.** Brasília: Ministério da Saúde, 2005

Brasil. Ministério da Saúde. **Coordenação Técnica de Saúde dos Trabalhadores. Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST. Manual de Gestão e Gerenciamento.** 1ª Edição. 2016.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria de Apoio à Gestão em Vigilância em Saúde.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Secretarias de Políticas de Saúde Trabalhadora.** Brasília:MS; 2001. 63.p (Cadernos de Atenção Básicas da Saúde da Família 5). Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Portaria Nº 2.437/GM de 7 de DEZEMBRO DE 2005. Portaria Nº 777 em 28 de abril de 2004.

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/>. Acesso em: julho/2024.

DATASUS.tabnet.datasus.gov.br/tabnet/tabnet.htm. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/> - Informações de saúde. Acesso em julho/2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades>. Acesso em: julho/2024.

Doenças relacionadas ao trabalho, manual de procedimentos para os serviços de saúde / Ministério de Saúde do Brasil, Representação no Brasil da IOAS/OMS; organização por Elizabeth Costas Dias; colaboradores **Idelberto Muniz Almeida ET al.** – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.

Guia de Vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 6 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

Manual de gestão da vigilância em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria de Apoio à Gestão em Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Ministério Público do Trabalho. **Smartlab – Observatório Digital de Saúde e Segurança no Trabalho.** Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst>. Acesso em: agosto/2022.

Portaria Nº 3.120 em 1º de julho de 1998.

Portaria nº 2728/GM/MS, de 11 de novembro de 2009. Ministério da Saúde. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST e dá outras providências.



ID: 1090995 e CRC: 2393AD8A

Ji-Paraná-RO
2024



ID: 1090995 e CRC: 2393AD8A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Projeto	CEREST	01/08/2024
ID:	1090995	Processo
CRC:	2393AD8A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	
Criação:	01/08/2024 11:16:41	Finalização:
	01/08/2024 11:17:08	
MD5:	9B20F2206E FB895A79F59E2F9B2FDF20	
SHA256:	0DF54778C52A7E8A5D1E69A1301FF7B30F28EE61E05588FF4E95646CB4F2918	
Símbulo/Objeto:		
Ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
		01/08/2024 11:16:41
ASSUNTOS		
OFÍCIO		01/08/2024 11:16:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 97		01/08/2024 1090631

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1090995 e o CRC 2393AD8A.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITO: Isau Raimundo Fonseca

CNPJ: 04.092.672/0001-25.

CÓDIGO IBGE: 1100122

ENDEREÇO: Av: 02 de abril, 1701- Bairro Urupá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

SECRETÁRIO: Marcelo Barbisan de Souza

CNPJ: 19.122.075/0001-73

ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 2960, bairro 2 de Abril CEP:

C E P : 76.907-629

E-mail: semusagab@gmail.com

GRS - GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/JI-PARANÁ

GERENTE: Nair Ferreira de Souza Barreto

ENDEREÇO: Júlio Guerra, 388 - Centro – CEP 76.900-034

FONE: (69) 3416 4854 e-mail: atp1grsjipa@hotmail.com

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE : Edir Semeão do Carmo

ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 2960, bairro 2 de Abril

C E P : 76.907-629

FONE: (69) 3416 4854

EQUIPE DE ELABORAÇÃO TÉCNICA

Edilson Shockness

Maria Goretti Cordeiro Cavalcanti da Silva

EQUIPE DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO

Gabriela Ferreira dos Santos



Orlailton de Araujo Santos
ID: 1090995 e CRC: 2393AD8A





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Coordenadora da Atenção Básica
- Coordenadora do E-SUS
- Coordenadora do Programa Saúde Bucal
- Coordenadora do Programa Saúde da Mulher – PAISM
- Coordenadora do Programa Saúde na Escola

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Coordenador da Vigilância em Saúde
- Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
- Coordenador de Vigilância Sanitária
- Coordenadora do Programa de Imunização
- Coordenador do Centro de Controle de Agravos (Hanseníase, Tuberculose)
- Coordenador da Unidade de Vigilância em Zoonoses
- Coordenadora do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

- Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Diretor(a) do Hospital Municipal
- Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- Coordenador do Serviço de Atendimento Domiciliar - TFD
- Coordenadora do Centro de Parto Normal – CPN
- Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas – CEM
- Coordenadora do Setor de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Coordenadora da Farmácia Básica

São Miguel do Guaporé	21.635
Teixeirópolis	4.256
Theobroma	8.113
Urupá	10.725
Vale do Anari	7.788
Vale do Paraíso	6.479
Total	323.844

Fonte: IBGE 2022.

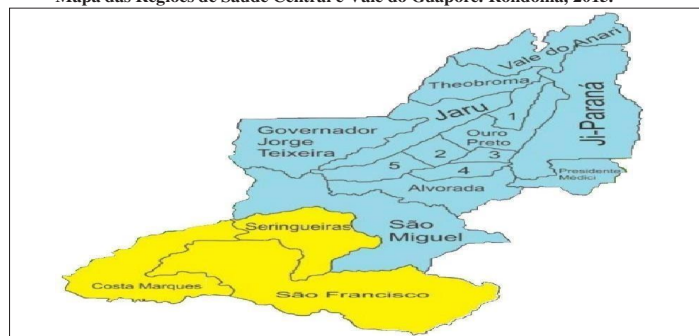
A tabela 2 demonstra que a Região do Vale do Guaporé é o inverso da região central, sendo a menos populosa com estimativa de **40.084** habitantes, constituída pelos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras. Esta região é carente em tecnologias em saúde, sendo necessário se referenciar para a Região de Saúde Central e Zona da Mata.

Quadro 02 - Municípios e população da Região Vale do Guaporé. Rondônia, 2017.

Municípios	População
Costa Marques	12.627
São Francisco do Guaporé	16.286
Seringueiras	11.171
Total	40.084

Fonte: IBGE 2022.

Mapa das Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé. Rondônia, 2015.



ID: 1020996 e CRC: 233968DA



ID: 1020996 e CRC: 233968DA



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



1. Apresentação.

O município de **Ji-Paraná**, situado na Região Central do Estado de Rondônia, possui sua população estimada em **124.333** habitantes (IBGE 2022). Que compreende os municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ouro Preto D' Oeste, Jarú, Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Nova União, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vale do Paraíso, com uma população regional de **364.837** habitantes segundo estatística do IBGE de 2022.

2. Características do município de Ji-Paraná

2.1 Condições Geográficas, Socioeconômicas e Demográficas.

O município de Ji-Paraná é conhecido como "Coração de Rondônia", devido à sua localização geográfica, no centro do estado e também à presença de uma ilha em forma decoração formada pelo curso natural dos rios Machado e Urupá, que atravessam o município.

Localiza-se na porção centro-leste do estado, aproximadamente entre os paralelos 8°22' e 11°11' latitude sul e entre os meridianos 61°30' e 62°22' longitude oeste, ocupando uma área de 6.922,05 km², o que corresponde a 2,9% do território do estado;

A ocupação do solo corresponde a 1,5 % da área urbana, 33,0% corresponde à área rural e 65,5% são áreas de preservação (26,8 % de terras da reserva indígena e 38,7% da reserva biológica de Jarú).

A reserva indígena localizada no município de Ji-Paraná, Igarapé Lourdes, território das etnias Arara-Karo e Gavião-Ikolen, possui uma extensão territorial de 185.534 ha.

O município de Ji-Paraná é a maior cidade do interior do estado de Rondônia é referência em saúde, educação e na prestação de serviços e bens de consumo para 15 municípios, alguns desses municípios fazem divisas com o estado do Mato Grosso e fronteira com a Bolívia.

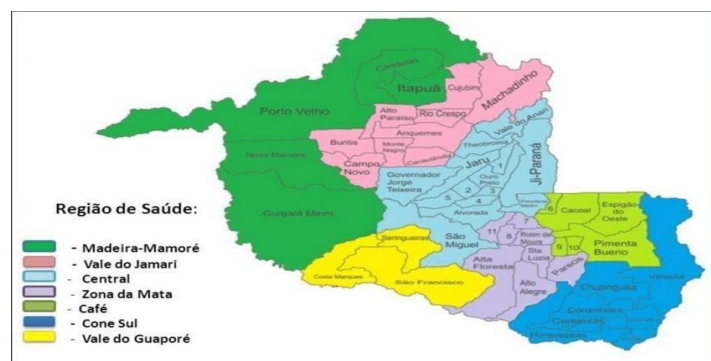
Quadro 01 – Municípios e população da Região Central, área de abrangência do CEREST - Centro de Referência e Saúde do Trabalhador.

Municípios	População
Alvorada D'Oeste	13.117
Governador Jorge Teixeira	8.001
Jarú	50.591
Ji-Paraná	124.333
Mirante da Serra	9.235
Nova União	6.200
Ouro Preto D'Oeste	35.044
Presidente Médici	19.327



ID: 1020996 e CRC: 233968DA

Fonte: Processo de Consolidação da Regionalização da Saúde em Rondônia a partir do Decreto Federal nº 7.508/2011.



As principais atividades econômicas são as indústrias de pequeno e médio porte como: serrarias, beneficiamento e torrefação de café, beneficiamento de arroz, laticínios e a pecuária bovina, para corte e produção de leite. O município possui um distrito industrial no primeiro distrito com várias empresas já instaladas, oferece via de acesso asfaltada, com energia elétrica e capacidade para mais indústrias.

Possui também um novo distrito empresarial, a área de 100 hectares localizada na BR-364, saída para Cuiabá, deverá abrigar entre 200 e 250 empreendimentos, gerando mais postos de trabalhos e renda para a cidade.

2.2 IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

É um índice que serve de comparação entre os países, cidades, estados e regiões, com o objetivo de medir o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população. Este índice é calculado com base em dados econômicos e sociais. O IDH vai de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total).

Quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido é o país. No cálculo do IDH são computados os seguintes fatores: educação (anos médios de estudos), longevidade (expectativa de vida da população) e Renda. Com o (IDHM) de 0,714, em 2010, considerado alto, ocupa a 4ª posição no estado de Rondônia e a 1486ª posição em relação aos 5.565 municípios do Brasil.

Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,244), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que



ID: 1020996 e CRC: 233968DA



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,164), seguida por Renda e por Longevidade.

A renda per capita média de Ji-Paraná cresceu 138,18% nas últimas duas décadas, sendo atualmente de R\$743,35. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 16,70% em 1991 para 6,50% em 2000 e para 2,67% em 2010.

2.3 PERFIL PRODUTIVO E EPIDEMIOLÓGICO DE JI-PARANÁ e REGIÃO DEABRANGÊNCIA

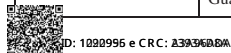
As principais atividades econômicas são as indústrias de pequeno e médio porte como: *Serrarias, Beneficiamento e Torrefação de café, Beneficiamento de arroz, Laticínios e Pecuária bovina, para corte e produção de leite.*

O município possui um Distrito Industrial no primeiro distrito com várias empresas já instaladas, oferece via de acesso asfaltada, com energia elétrica e capacidade para mais indústrias.

Possui também um novo Distrito Empresarial, a área de 100 hectares localizada na BR-364, saída para Cuiabá, deverá abrigar entre 200 e 250 empreendimentos, gerando mais postos de trabalhos e renda para a cidade.

QUADRO 03 - PESSOAL OCUPADO DA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ -2022

População no Estado com relação ao nº de pessoas ocupadas em cada município	Município	População Estimada (hab.)	Pessoal Ocupado	Proporção da População local ocupada (%)
25°	Alvorada D'Oeste	13.117	1.762	13,43%
26°	Costa Marques	12.627	1.342	10,63%
36°	Gov.Jorge Teixeira	8.001	939	11,71%
7°	Jaru	50.590	12.999	25,69%
2°	Ji-Paraná	124.333	34.413	30,9%
32°	Mirante Da Serra	9.235	1.687	18,27%
43°	Nova União	6.200	973	15,69%
9°	Ouro Preto	35.044	7.591	21,66%
18°	Presidente Médici	19.237	3.651	18,69%
20°	São Francisco do Guaporé	16.286	2.185	13,42%



ID: 1020996 e CRC: 23036080A

Jaru	1.765.088,78	34.294,21	238.102,13	1.526.986,65	18,38%	11,66%	45,09%	24,87%
Ji-Paraná	4.231.113,13	32.292,16	719.631,61	3.511.481,51	5,88%	14,32%	54,85%	24,95%
Mirante da Serra	262.640,40	24.566,5	16.869,51	245.770,88	34,62%	5,80%	29,03%	30,55%
Nova União	157.320,81	23.060,8	5.822,62	151.498,18	54,52%	2,14%	11,00%	32,34%
Ouro Preto D'Oeste	985.867,80	27.814,02	96.925,50	888.942,29	24,33%	8,00%	39,66%	28,01%
Presidente Médici	134.436,85	30.827,94	51.481,69	508.507,82	36,08%	9,94%	27,55%	26,43%
São Francisco do Guaporé	488.042,88	23.143,16	29.161,35	458.881,53	44,35%	3,76%	20,86%	31,03%
São Miguel do Guaporé	905.335,27	39.112,42	65.761,70	839.573,56	45,46%	9,80%	23,78%	20,96%
Seringueiras	332.986,98	28.109,66	23.425,41	309.561,57	47,59%	3,59%	19,76%	27,02%
Teixeirópolis	121.300,63	29.158,81	5.024,11	116.276,52	54,14%	3,3%	13,14%	29,42%
Theobroma	257.425,79	24.876,86	8.535,11	248.890,68	56,28%	2,31%	9,44%	31,97%
Urupá	273.501,27	24.682,00	13.576,54	259.924,72	42,69%	3,55%	20,84%	32,92%
Vale do Anari	220.587,90	19.106,79	8.710,28	211.877,61	44,11%	3,00%	13,19%	39,70%
Vale do Paraíso	185.648,19	28.605,27	6.736,62	178.911,57	55,91%	2,31%	11,67%	30,11%

Fonte: IBGE, 2022.

As distribuições dos valores adicionado bruto a preços correntes nas atividades econômicas em cada município, observa-se que de Ji-Paraná, assim como os demais município da regional seu potencial econômico são de servidores públicos das três esferas de governo, o PIB é composta por Serviços Privados e que a renda dos demais municípios se concentra principalmente no serviço público.



ID: 1020996 e CRC: 23036080A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



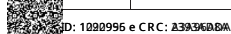
16°	São Miguel do Guaporé	21.635	4.218	19,50%
29°	Seringueiras	11.171	1.553	13,9%
46°	Teixeirópolis	4.256	546	12,83%
35°	Theobroma	8.113	904	11,14%
30°	Urupá	10.725	1.836	17,12%
37°	Vale do Anari	7.788	886	11,38%
41°	Vale do Paraíso	6.479	824	12,72%
	Total	364.837	78.309	

Fonte: IBGE 2022.

Ji-Paraná ocupa a segunda posição em maior número de pessoas ocupadas em relação aos 52 municípios (30,9%). Esses 78.309 trabalhadores estão distribuídos nos diversos setores e atividades econômicas que compõem o perfil produtivo dos municípios da Região de Saúde de Ji-Paraná. Assim, apresentamos esse perfil de acordo com a geração do Produto Interno Bruto de cada município, tomando como base os dados de 2022 segundo censo do IBGE.

Quadro 04 – Produto Interno Bruto dos Municípios da Região de Saúde Ji-Paraná –Dados 2021

Município	PIB a preços correntes (X 1000) R\$	PIB per capita R\$	Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes (X 1000) R\$	Valor adicionado bruto a preços correntes (X 1000) R\$	Atividade Econômica			
					Agropecuária	Indústria	Serviços - Exclusivo Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
Alvorada D'Oeste	352.628,34	25.539,82	15.991,25	336.637,09	43,77%	3,43%	21,56%	31,15%
Costa Marques	316.670,54	16.446,15	11.756,33	304.914,20	38,30%	2,20%	17,5%	42,00%
Governador Jorge Teixeira	239.330,27	33.566,66	231.763,02	231.763,02	63,14%	2,18%	9,70%	24,98%

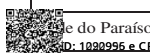


ID: 1020996 e CRC: 23036080A

Essas diferenças de concentrações do PIB na regional de saúde tem como base para o direcionamento das políticas e ações de acordo com a atividade econômica predominante e, por consequência, onde há maior concentração de pessoal ocupado, garantindo assim o planejamento assertivo do Cerest nas suas ações, na região em que iratuar, construindo estratégias diferentes para cada localidade acompanhando seu perfil econômico e de trabalho.

QUADRO 05 - DADOS DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - CAT DA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Municípios	Notificações de Acidentes de trabalho (CAT) - Total de acidentes (INSS - CATWEB)	Notificações de Acidentes de trabalho (CAT) - Acidentes com óbitos (INSS/CATWEB)	Concessões de benefícios previdenciários - Auxílio/doenças por acidente de trabalho (B91) (INSS/benefícios)	Concessões de benefícios previdenciários/Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho (B92)
Alvorada D'oeste	3	0	5	0
Costa Marques	1	1	0	0
Gov.Jorge Teixeira	1	0	1	1
Jaru	0	0	22	6
Ji-Paraná	128	4	82	9
Mirante Da Serra	0	0	3	1
Nova União	0	0	0	1
Ouro Preto	0	24	6	4
Presidente Médici	28	0	16	2
São M. do Guaporé	63	0	0	47
São Fco. do Guaporé	20	1	4	1
Seringueiras	7	0	4	0
Teixeirópolis	1	0	1	0
Theobroma	3	0	3	0
Urupá	8	0	1	0
Vale do Anari	3	0	0	0
Vale do Paraíso	5	0	0	2



ID: 1020996 e CRC: 23036080A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: SmartLab, 2022

O Ji-Paraná apresenta o maior número de Notificações de Acidentes de Trabalho em relação aos outros municípios de sua região, dentre os quais, com alto índice de acidentes de trânsito. Diante dessas informações, se faz necessário analisar o perfil epidemiológico da Região de Saúde Ji-Paraná, promovendo um estudo integrado sobre os agravos notificados na região ora realizado pelo Núcleo de Saúde do Trabalhador - NUSAT. Sendo possível estabelecer estratégias de trabalho da Vigilância em Saúde e Epidemiológica na promoção de ações direcionadas ao perfil regional, tornando seus resultados mais efetivos.

Dessa forma, é possível fazer uma avaliação dos agravos diretamente ligados ao trabalho que podem causar afastamento e que prejudicam o desempenho no trabalho, mas que tem suas causas ligadas a outras fontes.

Buscamos conhecer esse perfil epidemiológico através dos dados das notificações de agravos mais frequentes na Regional, conforme o quadro 06:

QUADRO 06 - AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA REGISTRADOS NA REGIÃO DE SAÚDE DE JI-PARANÁ NO PERÍODO DE 2020 A 2022

Agravos	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Acidente por Animais Peçonhentos	302	321	250
Dengue	SR	SR	SR
Febre de Chikungunya	SR	SR	SR
Hepatites Virais	49	SR	SR
PAIR Relacionado ao Trabalho	SR	SR	SR
Exposição a material biológico	69	72	79
Transtorno mental relacionado ao trabalho	SR	8	13
Intoxicação Exógena	258	283	207
Leishmaniose Visceral	SR	SR	SR
Leishmaniose Tegumentar Americana	159	171	144
Meningite	SR	SR	SR
Sífilis Adquirida	192	82	SR
Sífilis Congênita	SR	SR	SR
Sífilis Em Gestante	SR	SR	SR
Violência Interpessoal/Autoprovoçada	267	457	526



D: 1020996 e CRC: 23036680A

Nova União	3	3	100,0
Ouro Preto	20	20	100,0
Presidente Médici	9	9	100,0
São Miguel do Guaporé	1	1	100,0
São Francisco do Guaporé	22	22	100,0
Seringueiras	11	10	100,0
Teixeirópolis	4	4	90,0
Theobroma	6	6	100,0
Urupá	19	18	94,7
Vale do Anari	9	8	88,9
Vale do Paraíso	6	6	100,0

Fonte: -SINAN -NET-Grata pelos Dados Fornecidos Ivanice CEREST/PVH-

3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM JI-PARANÁ

O município de Ji-Paraná possui em sua rede estrutural estabelecimentos de atendimentos básicos, de média complexidade e apenas 02 unidades que realizam atendimentos de alta complexidade no SUS. Os atendimentos de média e alta complexidade atende os 14 municípios da Região Central de saúde e em alguns atendimentos a Região Vale do Guaporé com 03 municípios.

3.1 Rede de Atenção à Saúde A Rede de Atenção à Saúde (RAS)

É definida como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

O objetivo da RAS é promover a integração sistêmica, de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária; e eficiência econômica.

3.2 Estrutura Organizacional

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma estrutura administrativa descrita na lei Municipal nº 2482 de 19 de junho de 2013 que altera a lei 1397 de 05 de julho de 2005.



Quadro 08 – Rede Física Instalada Privada e SUS em Ji-Paraná-RO, 2014.

D: 1020996 e CRC: 23036680A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



SR – Sem registro no sistema.
Fonte: TABNET/DATASUS, 2022.

2.3.1 NUSAT/Regional/Ji-Paraná-Núcleo Saúde do Trabalhador(a) período de Jan,Fev, Março,abril/2023.

O Nusat/Regional de Ji-Paraná IGRS sempre com parceria com; o Ministério da Saúde, Ministério Público do Trabalho MPT de Ji-Paraná e CEREST/PVH, AGEVISA/PVH, municípios, entre outros, setores juntos trabalhamos de acordo com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador (a) sempre contemplando os dois grandes eixos de ações:

A Vigilância epidemiológica das doenças e agravos relacionados ao trabalho;

E a Vigilância dos ambientes e processos de trabalho, com a vistas intervir nos de risco ocupacionais e eliminar ou controlar doenças e agravos relacionados ao trabalho (guiavigilância em Saúde/MS/2021). Outros ações conforme está contido no Plano de Ação NUSAT da IGRS de Ji-Paraná de 2023.

Objetivando: Planejar, apoiar, monitorar (ações ST e o indicador 23 do SISPACTO) e avaliar as ações de ST nas regiões de saúde. O NUSAT tem papel importante no acompanhamento e desenvolvimento nas ações anual na PAS (Programação Anual de Saúde).

NUSAT/IGRS - JI-PARANÁ/RO Proporção de Preenchimento do Campo "Ocupação" nas Notificações de Agravos Relacionados ao Trabalho. Período de Notificação: 01/01/2023a 30/04/2023 - SINAN-NET - Ações Desenvolvidas.

- Investigação de Acidente com Exposição a Material Biológico;
- Investigação de Acidente de Trabalho Grave;
- Investigação Intoxicação Exógena Relacionados ao Trabalho;

QUADRO 07 - REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL- REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

MUNICÍPIOS	Total de Casos Notificados	Campo Ocupação Preenchida	%
Alvorada D'Oeste	9	8	88,9
Costa Marques	2	2	100,0
Gov. Jorge Teixeira	3	3	81,8
Jaru	13	13	100,0
Ji-Paraná	124	120	96,8
Mirante Da Serra	2	2	100,0



D: 1020996 e CRC: 23036680A

Rede física instalada	Quantidade	sus	Privado
Centro de Atenção Psicossocial	01	01	00
Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde	12	12	00
Unidade de Saúde Prisional	02	02	00
Clínicas/ ambulatórios especializados	24	05	20
Consultórios	193	00	193
Farmácia	61	01	60
Hospital Geral c/ Pronto socorro	04	01	03
Secretaria de Saúde	01	01	00
Unidade de SADT	25	01	24
Unidade de Vigilância em Saúde	07	07	00
Unidade de Atenção à Saúde Indígena	01	01	00
Total	331	32	299

Fonte: CNES, 2017

3.3 Atenção Primária à Saúde – APS

De acordo com a Alma-Ata a APS como engloba os cuidados essenciais baseados em métodos de trabalho e tecnologias de natureza prática, cientificamente críveis e socialmente aceitáveis, universalmente acessíveis na comunidade aos indivíduos e às famílias, com a sua total participação e a um custo suportável para as comunidades e para os países, à medida que se desenvolvem num espírito de autonomia e autodeterminação (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE/UNICEF, 1979)

No município a APS é composta por alguns estabelecimentos de saúde conforme quadro 2. Que desenvolvem ações básicas de saúde num processo que envolve 29 equipes de ESF, 02 equipes de Saúde Prisional, além de contar com 02 academias de saúde com NASF, sendo uma no 1º distrito e outra no 2º distrito.

Quadro 09 - Demonstra as unidades básicas de saúde e equipes de ESF. Ji-Paraná, /RO, 2024.

UNIDADE	CNES	Equipes		
		ESF*	NASF**	ESP**
Km 05	2495325	03	--	--
02 de abril	2495309	04	--	--
Dom Bosco	3401901	02	--	--
Ceci Cunha	2360284	01	--	--
Farmácia Básica 7179103	7179103	--	--	--
Unidade de Saúde Prisional-Casa de detenção	7139071	--	--	01



D: 1020996 e CRC: 23036680A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Academia de Saúde Jardim dos Migrantes	7695098	--	01	--
Nova Londrina	2495333	01	--	--
Green Park				
São Bernardo				

UNIDADE	CNES	Equipes		
		ESF	NASF	ESP
BNH	7695160	04	--	--
Juscelino Cardoso	2495406	02	--	--
Nova Brasília	2495317	02	--	--
L1 Maringá	2495317	02	--	--
São Francisco	2495295	02	--	--
Primavera	2495392	02	--	--
Unidade de Saúde Prisional – Penitenciária	7693893	--	--	01
Academia de Saúde BNH	7695160	--	01	--
Nova Colina	2495368	01	--	--
Orleans				

Fonte: Plano Municipal de Saúde de Ji-Paraná-RO

3.4 Atenção Especializada

A Atenção Especializada é feita através de um conjunto de ações, praticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.

Quadro 10 - Demonstra as Unidades Especializadas em cada distrito. Ji-Paraná, /RO, 2017.

UNIDADES E AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DO 1º DISTRITO	
UNIDADE	Ambulatório / Serviço
UBS Km 05	Urologia / Cardiologia / Ortopedia
UBS 02 de abril	Endocrinologia
UBS Dom Bosco	Neurologia
UBS Ceci Cunha	Ginecologia / Obstetrícia Compõe a Rede Cegonha
CAPS II – Raio de Luz	Atendimento Psicossocial Compõe a Rede de Atenção Psicossocial
SAE	DST/AIDS
Adolfo ROHL	Hanseníase/Tuberculose/Paracoccidiodomicose/ Leishmaniose Tegumentar
Hospital Municipal	Oftalmologia
UNIDADES E AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DO 2º DISTRITO	
UNIDADE	Ambulatório / Serviço
UBS Nova Brasília	Cardiologia
UBS L1 Maringá	Cardiologia
BNH Mulher	Ginecologia/Obstetrícia / Endocrinologia Compõe a Rede Cegonha

D: 1020996 e CRC: 23036080



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI	10

Resolução n° 3023/2024 - HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI	10

Contrato 0458/SESAU/PGE 2023 – HOSPITAL SAMAR/SA - CACOAL Vigência 17/06/2024 – (0039076623).

Descrição do Serviço	Quantidade
Leitos de internação em unidade de tratamento intensivo UTI – adulto	13 leitos

Contrato 0537/SESAU/PGE2023 – HOSPITAL SAMAR/SA Vigência 05/07/2024 – (0039619923).

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI Adulto	20

Contrato 0540/SESAU/PGE2023 – SSY HOLDING Ltda HCR – Ji-Paraná Vigência 06/07/2024 – (0039680253).

Descrição do Serviço	Capacidade Técnica Instalada
UTI NEONATAL	6
UCI UCINCO	6
UCI UCINCA	3
UTI PEDIÁTRICA	8
UTI ADULTO	15

3.7 Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças.

Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho.

A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

UNIDADE
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Epidemiológico
Divisão de Vigilância Sanitária
Divisão de Imunização
Divisão de Controle de Endemias
Divisão de Vigilância Ambiental Divisão de Zoonoses
Núcleo Epidemiológico Hospitalar (NEH)

4. NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADAS AO TRABALHO DO MUNICÍPIO SEDE E REGIÃO DE ABRANGÊNCIA – REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE

D: 1020996 e CRC: 23036080



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Centro Especializado em Reabilitação – CERII	Especializado em reabilitação física e auditiva Atendimento especializado em otorrinolaringologia e ortopedia atendimentos de reabilitação: fisioterapia/fonoaudiologia/nutricional/enfermagem/psicologia/ assistência Social. Compõe a Rede de Saúde Viver sem Limites
Centro Especializado em Odontologia – CEO II	Especializado em odontologia, incluindo cirurgias odontológicas em deficientes. Compõe o Programa Brasil Sorridente e a Rede Viver sem Limites

Fonte: CNES, 2017.

3.5 Atenção Hospitalar

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado e na regulação do acesso, que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência, sempre de forma pactuada com os Colegiados do SUS.

Quadro 11 - Demonstra a quantidade de leitos disponíveis no Hospital Municipal de Ji-Paraná, /RO, 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	
Clínicas	Quantidade de Leitos
Clinica geral	30
Geriátrica	21
Pediatria clínica	24
Pediatria cirúrgica	03
Cirurgia Geral	30
Ginecologia	12
Obstetrícia cirúrgica	12
Obstetrícia clínica	13
Ortopedia/Traumatologia	08
Crônicos	15
Isolamento	32
Saúde Mental	06 - Compõe a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Total	187

Fonte: CNES, 2024

3.6 Serviço UTI – Regional Ji-Paraná/2023

Resolução n° 45/2024/SESAU/CIB - HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

D: 1020996 e CRC: 23036080



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



As informações abaixo foram extraídas do Programa de Saúde do Trabalhador, Núcleo da Vigilância em Saúde do município de Ji-Paraná. Os números apresentados evidenciam a necessidade de qualificação dos sistemas de notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Quadro 12 - Casos notificados de acidentes de trabalho - SINAN por municípios da Região Central.

Municípios	2019	2020	2021	2022	Total
Alvorada D' oeste	1	7	17	6	31
Costa Marques	3	0	0	27	30
Gov. Jorge Teixeira	2	11	12	10	35
Jaru	97	125	213	134	569
Ji-Paraná	6	194	191	585	976
Mirante da Serra	77	111	124	15	327
Nova União	17	0	3	15	35
Ouro Preto D' oeste	21	71	11	40	143
Presidente Médici	37	28	32	8	105
São Fco. do Guaporé	3	2	16	129	150
São Miguel	23	68	3	29	123
Seringueiras	2	1	9	3	15
Teixeirópolis	10	3	2	10	25
Theobroma	9	2	27	18	56
Urupá	6	8	5	40	59
Vale do Anari	3	7	45	35	90
Vale do Paraíso	28	9	9	25	71

Fonte: SINAN - NET: Técnica Ivanice CEREST/PVH/RO/2023

5. Considerações iniciais

Desde os tempos remotos, o homem evidencia o trabalho como fonte de sobrevivência. A

D: 1020996 e CRC: 23036080



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



rede de trabalho se expandiu muito ao longo dos anos em diversas categorias. Com esta evolução, a tecnologia do cuidado ao trabalhador também precisou ser acionada, de acordo com a especificidade de cada área, devido ao risco de inúmeros acidentes de trabalho.

Nesta perspectiva, preocupar-se com a saúde do trabalhador e trabalhadora requer atenção às políticas que norteiam as condições de promoção, prevenção e recuperação descritas na **Lei nº 8.080/1990 MS**.

Assim, a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador – RENAST apresenta como principal objetivo, a integração da rede de serviços do SUS, voltados à assistência e à vigilância, para o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador (BRASIL, 1990; 2005).

Para ampliação da RENAST, é necessário que o Estado, as Coordenações Regionais de Saúde (CRS), bem como, os municípios estejam envolvidos no interesse de defender a saúde do trabalhador e criar meios para a implantação de serviços que contemplem a saúde do trabalhador.

Visando também, traçar o perfil de morbimortalidade dos trabalhadores, permitindo assim, o planejamento na área de saúde ocupacional, execução e avaliação das ações no âmbito da prestação de serviços ao trabalhador, doenças relacionadas ao trabalho.

6. Justificativa

Rondônia apresenta 7 Regionais de Saúde, com 02 (dois) Polos Regionais de Saúde, este projeto prevê a implantação do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com a responsabilidade de ser polo irradiador da cultura especializada na relação entre trabalho e saúde, relacionado ao processo de adoecimento do trabalhador. Este projeto é uma resposta que engloba propostas da **I Conferência Regional de Saúde do trabalhador(a)** realizada Ji-Paraná, nos dias **15 e 16 de setembro de 2005**, **IV Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador(a)** realizada no período de **10 a 13 de novembro de 2014** e reforçado com proposta na **I Conferência municipal de Vigilância em saúde**, realizada nos dias **10 e 11 de agosto de 2017**.

A negociação deverá acontecer em reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com a apresentação do processo de solicitação de habilitação através do projeto de implantação do CEREST da Regional de saúde de Ji-Paraná-RO, devendo ser aprovado para adotar as medidas necessárias para a habilitação e cadastramento (BRASIL, 2006).

7. Objetivos

7.1. Geral

Realizar um conjunto de atividades que se destinam, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção, por meio da recuperação e



ID: 1020996 e CRC: 23036080A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



9. Metodologia

O atendimento ao trabalhador, quando da ocorrência de agravos, deve se realizar pelas **Unidades Básicas de Saúde – UBS e Hospital Municipal**, como porta de entrada no sistema de saúde.

Poderá se realizar os serviços de referências / contra referências, principalmente naqueles acidentes de trabalho que envolveram serviços de **UTI** ou de **Reabilitação**.

Casos de:

- LER / DORT
- Material biológico
- Perdas auditivas
- Acidentes de trabalho graves.
- Acidentes de trabalho fatal.
- Acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.

10. Metas

A Secretaria Municipal de Saúde, através das suas equipes Multidisciplinares pretende:

- Alcançar todo o trabalhador e trabalhadora Rural, Industrial, Cerâmica e outra localidade de trabalho não formal.
- Estabelecer cadastros das empresas, através de Sindicatos, clube de diretores lojistas.
- Referenciar os acidentes graves na capital, nos serviços de recuperação e reabilitação da saúde.
- Resolverem os casos de acidentes de trabalho com exposições a materiais biológicos.

11. Cronograma

Para o exercício da Implantação do CEREST Regional, a Secretaria Municipal de Saúde pretende aplicar o seguinte calendário

Quadro 13 - Cronograma Físico e Financeiro

Atividades	Ago/23	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24'
Elaboração do Projeto	x				
Apresentação na CIR para avaliação		x			
Apresentação na CIB para avaliação		x			
Cadastro/Apresentação do projeto para aprovação			x		



ID: 1020996 e CRC: 23036080A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho. (Conforme Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990).

7.2. Específicos

Ao CEREST Regional, enquanto unidade especializada de retaguarda para as ações de Saúde dos Trabalhadores, tem os seguintes objetivos segundo a RENAST:

- Desenvolver ações individuais e coletivas que visem o processo saúde x trabalho x doença, na eliminação ou controle dos fatores determinantes de risco.
- Assistir os trabalhadores e trabalhadoras da Regional de Saúde de Ji-Paraná
- Traçar um perfil – socioeconômico da população alvo, tendo por base conhecimento das causas de morbimortalidade através de Banco de dados.
- Manter serviços de orientação social à família do trabalhador, no que refere se a suasuade, direitos e vantagens e as condições adversas que o trabalho pode gerar.
- Envolver as ações de Vigilância Sanitária, na fiscalização das condições de saúde ambiental.
- Envolver a Vigilância epidemiológica, na análise e notificação aos agravos decorrentes à saúde do trabalhador, nas correlações com as doenças relacionadas ao meio.
- Mapear as áreas de saúde do trabalhador, cadastrados segundo o risco e periculosidade.
- Atender os trabalhadores e trabalhadoras nas Unidades Básicas de Saúde - UBS direcionando esta atenção à análise dos fatores de risco.
- Implantar a Rede Sentinela ou Evento Sentinela – através dos atendimentos a agravos como acidentes, incapacidades físicas, morte prematura, exposição a fatores de risco.
- Implantar o Sistema de notificações de agravos em saúde do trabalhador de acordo com a **Portaria GM/MS 777 de 28/04/2004**.
- Estruturar as parcerias intermunicipais com a SMS, Indústria, Sindicatos e outras associações envolvidas com a saúde do trabalhador

8. Estratégias

A implantação do CEREST Regional obedecerá às legislações vigentes, em parceria com as Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Todos estes profissionais receberão capacitações técnicas, e atuarão dentro das diretrizes da Saúde do trabalhador que detém conhecimento sobre as Doenças relacionadas ao trabalho. (**Manual de procedimento para livros de saúde – MS – 2001**). Para a efetiva instalação do CEREST Regional de Ji-Paraná, os profissionais obedecerão a legislação específica vigente conforme as preconizações do Ministério da Saúde/ Secretaria de estado da saúde.



ID: 1020996 e CRC: 23036080A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Aprovação do projeto			x		
Portaria de habilitação					x
Estruturação do espaço físico		x	x	x	
Organização da equipe					x
Início das atividades do CEREST					x

12 – Investimento

De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 4.922, de Julho de 2024, art. 04, § 1º que o incentivo instituído de implantação para os CEREST, é no valor de cem mil reais (**R\$ 100.000,00**) pago de uma só vez.

O CEREST deverá estar com o número de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES) para garantir os repasses mensais para CEREST regionais que são estabelecidos em sessenta mil reais (**R\$ 60.000,00**) mensais, devendo a produção ser incluída no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS, com as informações de Agravos de Notificação (SINAN) também deverão ser realizadas obrigatoriamente.

A estrutura responsável pelo cadastro e registro da produção do CEREST será a Divisão de Controle e Avaliação.

Quadro 14 - Equipamentos CEREST Regional

Equipamentos específicos	Quantidade
Aparelho de Audiometria	01
Aparelho de TV	01
Computador de mesa	08
BERA	01
Computador portátil (Notebook)	02
Dosímetro de exposição de ruído	01
Exame de análise clínica básico	01
Exames Toxicológicos	01
Impressora	01
Máquina Fotográfica	01
Veículo próprio	01



ID: 1020996 e CRC: 23036080A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REGIONAL DE SAÚDE - CEREST/JI-PARANÁ

QUADRO 15 - DETALHADO DAS DESPESAS - 2024

Fonte/Descrição da Natureza	Projeto	Atividades
Aquisição de veículo	250.000,00	
Material de consumo		38.500,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Física		55.000,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica		15.000,00
Despesas de exercícios anteriores		3.500,00
RECURSOS PRÓPRIO		
Equipamentos e material permanente		58.000,00
Total	250.000,00	210.000,00

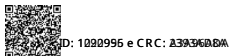
13 - Recursos Humanos.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO CEREST REGIONAL DE JI-PARANÁ

A equipe multiprofissional deve ser composta por profissionais e técnicos da área da saúde, de nível médio e superior, de múltiplas formações básicas, com conhecimento do Sistema Único de Saúde.

EQUIPE DISPONÍVEL PARA COMPOSIÇÃO DO CEREST/JI-PARANÁ

Nível de Formação dos Profissionais	Composição da Equipe
Profissionais de nível médio - 04	02 - Técnico de enfermagem 01 - Auxiliar Administrativo 01 - Técnico de Segurança do Trabalho



ID: 1020995 e CRC: 2393AD8A



ID: 1020995 e CRC: 2393AD8A



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	CEREST	01/08/2024
ID:	1090995	Processo
CRC:	2393AD8A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	
Criação:	01/08/2024 11:16:41	Finalização: 01/08/2024 11:17:08
MD5:	9B20F2206EFB895A79F59E2F9B2FDF20	
SHA256:	0DF54778C52A7E8A5D1EE69A1301FF7B30F28EE61E05588FF4E95646CB4F2918	
Símbulo/Objeto:	Ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 01/08/2024 11:16:41
ASSUNTOS		
OFÍCIO		01/08/2024 11:16:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 97	01/08/2024	1090631

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1090995 e o CRC 2393AD8A.

As atribuições iniciais dessa equipe será de organizar as rotinas de trabalho do Cerest Regional de Ji-Paraná, em colaboração com a gestão do SUS do município sede, a Unidade Regional de Saúde de Ji-Paraná em parceria com municípios integrantes da referida regional de saúde, levantando as demandas regionais que serão ponto de partida para o estudo e levantamento dos dados para a adoção de medidas de fortalecimento das atividades ligadas à saúde dos trabalhadores (as).

CONCLUSÃO

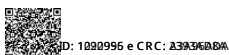
Este Projeto traduz a dedicação "Coletiva" na construção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST - da Regional de Saúde de Ji-Paraná), com permanente esforço para o emprego dos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde, com a retaguarda da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador - RENAST.

A área da saúde do trabalhador emerge como um desafio a mais, no sentido de promover os meios necessários para atender de forma multidisciplinar o trabalhador.

É preciso considerar, contudo, os trâmites legais e administrativos no pleito necessário ao andamento do setor e as dificuldades inerentes ao Sistema Único de Saúde.

Marcelo Barbisa de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná

Isaú Raimundo da Fonseca
Prefeito Municipal de Ji-Paraná



ID: 1020995 e CRC: 2393AD8A



Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 1222956 e CRC: A3A96ADA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução nº	n.0046	24/09/2024
ID: 1222956	Processo	Documento
CRC: A3A96ADA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 24/09/2024 11:11:35	Finalização: 24/09/2024 11:11:57	
MD5: 38CDC4DE528481E9963086FC9B90BD94		
SHA256: DBA39AE088CEE403D240F6B3A3E62A071EB41A122E7895549F506278C8A4ED5E		
Símbulo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 24/09/2024 11:11:35
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		24/09/2024 11:11:35
CIENTES		
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		24/09/2024 12:07:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 149	24/09/2024	1222569

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1222956 e o CRC A3A96ADA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

junho de 2024, recurso de emenda, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a estruturação de ações e serviços de saúde, tendo como unidades assistidas:

- UBS - Unidade Básica de Saúde Dois de Abril, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Antônio Lázaro de Moura, n. 538, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020, CNES n. 2495309, valor de R\$ 14.510,00;
- UBS - Unidade Básica de Saúde BNH, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, n. 2563, Bairro BNH, CEP 76913-711, CNES n. 2495341, valor de R\$ 14.823,00;
- UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Bahia, n. 1095, Distrito de Nova Londrina, CEP 76900-020, CNES n. 2495333, valor de R\$ 14.823,00;
- UBS - Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Mato Grosso, n. 3042, Bairro Dom Bosco, CEP 76900-020, CNES n. 3401901, valor de R\$ 14.823,00;
- UBS - Unidade Básica de Saúde Jucelino Cardoso de Jesus, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Jorge Teixeira, n. 2457, Bairro de Nova Brasília, CEP 76908-662, CNES n. 249384, valor de R\$ 14.823,00;
- UBS - Unidade Básica de Saúde Km 5, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua dos Cravos, n. 2526, Bairro Santiago, CEP 76908-662, CNES n. 2495325, valor de R\$ 14.823,00;
- UBS - Unidade Básica de Saúde L1 Maringá, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Maringá, n. 582, Bairro Nova Brasília, CEP 76900-020, CNES n. 2495317, valor de R\$ 14.823,00;
- UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Brasília, n. 1185, Bairro Riachuelo, CEP 76900-020, CNES n. 2495406, valor de R\$ 14.823,00;
- UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Colina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Tancredo Neves, n. 1010, Distrito de Nova Colina, CEP 76900-020, CNES n. 2495368, valor de R\$ 14.823,00;



ID: 1222956 e CRC: A3A96ADA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0047/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 29 de julho e 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de junho de 2024, que institui incentivo financeiro federal de investimento destinado a estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC;

Considerando o Documento de ID 1004869 versando sobre proposta de Emenda n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, em virtude da Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de junho de 2024, que solicita a apreciação e aprovação pelo CMS. Tendo como anexo os ID's 1004896 e 1004912.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de julho e 05 de agosto de 2024, n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 (duzentos e sete mil, duzentos e nove reais), para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, em virtude da Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

j) h) UBS - Unidade Básica de Saúde Primavera, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Plácido de Castro, n. 228, Bairro Primavera, CEP 76900-020, CNES n. 2495392, valor de R\$ 14.823,00;

k) UBS - Unidade Básica de Saúde São Francisco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Vila Velha, n. 346, Bairro São Francisco, CEP 76900-020, CNES n. 2495295, valor de R\$ 14.823,00;

l) UBS - Unidade Básica de Saúde São Bernardo, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua do Cipó, n. 1128, Bairro São Bernardo, CEP 76900-992, CNES n. 9725261, valor de R\$ 14.823,00;

m) UBS - Unidade Básica de Saúde José dos Santos, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Águia Azul, s/n., Bairro Orleans, CEP 76900-020, CNES n. 4261593, valor de R\$ 14.823,00;

n) UBS - Unidade Básica de Saúde Green Park, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Itapirema, s/n., Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76901-809, CNES n. 4645413, valor de R\$ 14.823,00;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0047/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



ID: 1222956 e CRC: A3A96ADA



ID: 1222956 e CRC: A3A96ADA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

15/08/2024, 11:28

PORTARIA GMMMS Nº 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024 - PORTARIA GMMMS Nº 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2024 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 64
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Resolução	N.047	12/08/2024	
ID:	1112921	Processo	Documento
CRC:	D0F8E4E7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	12/08/2024 09:42:42	Finalização:	12/08/2024 10:01:48
MD5:	E94991DC810E2AFAA207A7CDD974DDDF		
SHA256:	E109461746B1E7C6911262DFE87DDE7918C986FC0A48985B9D0C88095371E		
Objeto:			
Dispõe sobre a proposta de Emenda n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, de outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	12/08/2024 09:45:04
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	12/08/2024 09:46:20		
CIENTES			
FRANCINY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA	12/08/2024 13:37:05		
RENATA DE FRANCA	13/08/2024 10:01:34		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	12/08/2024 10:07:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	EDISEMEO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	12/08/2024 11:48:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1112921 e o CRC D0F8E4E7.			

Institui incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, e no Título VI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Núcleo de Telessaúde: instituição que ofereça as seguintes modalidades de ações e serviços de telessaúde visando ampliar, fortalecer e qualificar o Sistema Único de Saúde (SUS):

a) serviços de telessaúde:

1. oferta de serviços de telessaúde de acordo com as demandas estadual, distrital ou municipal;

2. composição e manutenção da equipe de teleconsultores e do corpo clínico de especialistas de referência, compatíveis com a demanda dos serviços de telessaúde;

b) ações de educação permanente para a realização e o uso dos serviços de saúde digital e telessaúde;

c) serviços de suporte de tecnologia da informação às ações de telessaúde; e

d) avaliação e monitoramento do uso e da qualidade dos serviços de saúde digital e telessaúde;

II - Ponto de Telessaúde: estabelecimento de saúde inserido nas redes de atenção à saúde do SUS por meio do qual usuários e profissionais de saúde demandam ações e serviços ao Núcleo de Telessaúde.

§ 1º O Ponto de Telessaúde poderá ofertar serviços de telessaúde conforme a sua área de expertise e a composição das equipes de saúde.

§ 2º O Ponto de Telessaúde deverá ter o seu funcionamento planejado de forma integrada à estratégia de telessaúde do Programa SUS Digital, constando do Plano de Ação de Transformação Digital (PA Saúde Digital) da respectiva macrorregião.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem por objetivo a aquisição, pelos municípios, de equipamentos destinados à estruturação dos Pontos de Telessaúde inseridos na atenção primária à saúde, previstos no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) para a atividade Telessaúde - SUS Digital, com vistas à operacionalização da ação estratégica SUS Digital - Telessaúde.

§ 1º O incentivo financeiro será pago em parcela única, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Ponto de Telessaúde.

Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1222968 e CRC: CC6CB5B1



ID: 1004869 e CRC: E02705B1

1/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Do: Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná - RO
Para: Conselho Municipal de Saúde
Assunto: Apreciação e Aprovação de Proposta de Equipamentos par o Tele Saúde Oriundas do Novo PAC.

O Departamento de Atenção Básica de Ji-Paraná, através da Secretária Municipal de Saúde, Vem através deste encaminhamento para apreciação desse Conselho Municipal de Saúde a proposta de Equipamentos de Nº 19122075000124015 (anexo) para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, nas unidades básica de Saúde do Município de Ji-Paraná RO, no valor de R\$ 207.209,00. Conforme estabelecido na Portaria 4160 GM/MS de 07 de junho de 2024 (anexo)

Certos de Contarmos com a apreciação e aprovação, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA, Diretor do Departamento de Atenção Básica**, em 02/07/2024 às 11:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 02/07/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1004869 e o código verificador 71EE5463.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Portaria Ministerial		02/07/2024	1004896
2	Proposta Equipamentos		02/07/2024	1004912

Docto ID: 1004869 v1

15/08/2024, 11:28

PORTARIA GMMMS Nº 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024 - PORTARIA GMMMS Nº 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional

§ 2º Os municípios e o Distrito Federal autorizados a receber recursos financeiros de capital destinados à estruturação das atividades de atendimento remoto realizadas pelas equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), de que trata a Portaria GM/MS nº 2.123, de 4 de dezembro de 2023, não farão jus ao incentivo financeiro objeto desta Portaria.

Art. 4º A solicitação para o recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser realizada pelos gestores de saúde dos municípios por meio do módulo do Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS), no prazo de até 21 (vinte e um) dias corridos após a publicação desta Portaria.

§ 1º Para a solicitação do recebimento do incentivo financeiro, é necessário que a adesão dos municípios à etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, conforme Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, tenha sido homologada, por meio de portaria da Ministra de Estado da Saúde.

§ 2º No ato de solicitação para o recebimento do incentivo financeiro, os municípios deverão indicar:

I - o código dos estabelecimentos de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

II - os equipamentos para estruturação do Ponto de Telessaúde e sua quantidade, observada a lista disponível no SIGEM para a atividade Telessaúde - SUS Digital.

§ 3º O Ponto de Telessaúde deverá estar vinculado aos seguintes estabelecimentos de saúde, com os respectivos códigos CNES:

I - 01 - Posto de Saúde;

II - 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde;

III - 15 - Unidade Mista; e

IV - 32 - Unidade Móvel Fluvial.

Art. 5º A Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde realizará a análise da solicitação para o recebimento do incentivo financeiro de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, utilizando como critério de priorização a aplicação do Índice de Critérios para a Distribuição de Recursos Financeiros para o Programa SUS Digital (ICSD), elaborado com base:

I - na tipologia rural-urbana para recorte municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e

II - no Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

§ 1º Após a aplicação do ICSD, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios técnicos de priorização:

I - municípios com eMulti homologada que oferte atendimento remoto de forma assistida, mediado por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nos termos do art. 13 da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023; e

II - municípios com quantitativo inferior a 12 (doze) equipes de Saúde da Família (eSF) homologadas pelo Ministério da Saúde para cada estabelecimento cadastrado, observado o disposto no § 3º do art. 4º desta Portaria.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º não se aplica aos municípios autorizados a receber recursos financeiros de capital destinados à estruturação das atividades de atendimento remoto realizadas pelas eMulti, nos termos dos Anexos I e II à Portaria GM/MS nº 2.123, de 2023.

§ 3º O cálculo do ICSD deverá observar a metodologia constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 6º O Ministério da Saúde publicará portaria de homologação dos municípios que farão jus ao incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

Art. 7º O incentivo financeiro objeto desta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo aos municípios após a publicação da portaria de homologação de que trata o art. 6º, considerando as informações cadastradas na proposta de aquisição de equipamentos no módulo do InvestSUS.



ID: 1222968 e CRC: CC6CB5B1

Página: 1/1



ID: 1004869 e CRC: E02705B1

2/3

§ 1º O Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos respectivos fundos de saúde municipais, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde.

§ 2º O incentivo financeiro será disponibilizado no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, de que trata o art. 3º, inciso II, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 8º Os municípios que receberem o incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverão:

I - dispor de consultório para instalação do Ponto de Telessaúde no estabelecimento de saúde indicado;

II - enviar os dados à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS com vistas a promover a integração dos sistemas de informação e de plataformas de telessaúde utilizados nas Unidades Básicas de Saúde - UBS com a RNDS; e

III - viabilizar a aplicação da identidade visual nos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital, da Saúde da Família e do Novo PAC em até 120 (cento e vinte dias) dias corridos após a publicação da portaria de homologação de que trata o art. 6º.

Parágrafo único. A Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde disponibilizará aos municípios o modelo para aplicação da identidade visual nos Pontos de Telessaúde, de que trata o inciso III do caput.

Art. 9º O monitoramento da utilização dos recursos financeiros será realizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde, por meio:

I - do cadastro dos Pontos de Telessaúde de acordo com o serviço especializado "160 - Telessaúde", observado o disposto na Tabela 2 do Anexo LXXIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017;

II - da integração do sistema de prontuário eletrônico do paciente com a RNDS; e

III - da inclusão dos equipamentos adquiridos por meio do recurso de que trata esta Portaria no cadastro do CNES dos estabelecimentos indicados no § 3º do art. 4º.

Art. 10. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será feita por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde, nos termos dos arts. 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 1º de janeiro de 2012.

Art. 11. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.573.5121.21CF.0001 - Implantação e funcionamento da saúde digital e telessaúde e inovação no SUS, Plano Orçamentário 0002 - Adequação de salas/ambientes para realização de atendimentos em saúde e apoio ao diagnóstico mediados por meio de tecnologias de informação e comunicação - PAC.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROGRAMA SUS DIGITAL - ICSD

O ICSD foi elaborado com base na tipologia rural urbana para o recorte territorial municipal do IBGE (2017) e no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IPEA (2015), conforme o cálculo:

ICSD = RU + IVS

Para os fins do cálculo:

1. RU é a tipologia rural urbana (IBGE, 2017); e

2. IVS é o índice de vulnerabilidade social (IPEA, 2015)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ID: 1002968 e CRC: CC6CB581

3/3



Terça-feira, 25 de Junho de 2024

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Table with fields: N° da Proposta, Ano, CNPJ, Beneficiário, Tipo de Beneficiário, Dirigente, População, Telefone, Município, Endereço, Esfera Administrativa, CPF do Dirigente, CEP.

RECURSO DA PROPOSTA

Table with fields: Recurso, Objeto, Composição, Número, Valor.

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Table with fields: CNPJ, Nome, CNES, Tipo de Unidade, Endereço.

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Table with fields: Tipo de Serviço, Setor, Ambiente, Nome do Equipamento, Qtd., Valor Unitário, Valor Total (R\$).



Em 25/06/2024 às 11:06 por MARCELO BARBISAN DE SOUZA

ID: 1002968 e CRC: CC6CB581

Página 1 de 8

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Table with fields: CNPJ, Nome, CNES, Tipo de Unidade, Endereço.

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Table with fields: Tipo de Serviço, Setor, Ambiente, Nome do Equipamento, Qtd., Valor Unitário, Valor Total (R\$).

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Table with fields: CNPJ, Nome, CNES, Tipo de Unidade, Endereço.

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Table with fields: Tipo de Serviço, Setor, Ambiente, Nome do Equipamento, Qtd., Valor Unitário, Valor Total (R\$).



Em 25/06/2024 às 11:06 por MARCELO BARBISAN DE SOUZA

ID: 1002968 e CRC: CC6CB581

Página 2 de 8

Município de Ji-Paraná, Av. 2 de Abril, www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with fields: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criado, Finalizado, MD5, SHA256, Interessados, Assuntos, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1004896 e o CRC F692A87B.



ID: 1222968 e CRC: CC6CB581

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	3401901
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA MATO GROSSO - DOM BOSCO, CEP:76907810	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Sector
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	4261593
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA AGUIA AZUL - ORLEANS, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Sector
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	2495317
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA MARINGA - NOVA BRASILIA, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Sector
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	2495406
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	AVENIDA BRASILEIA - RIACHUELO, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Sector
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	2495384
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	AV GOV JORGE TEIXEIRA ENTRE T 21 E T22 - NOVA BRASILIA, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Sector
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Cadeira	2	312,00	624,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	2495325
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA DOS CRAVOS - SANTIAGO, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Sector
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	2495368
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA TANCREDO NEVES - NOVA COLINA, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Sector
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.260,00	1.260,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	2495392
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA PLACIDO DE CASTRO - PRIMAVERA, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Telessaúde - SUS Digital

Sector
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125 Nome CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA CNES 2495295

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE Endereço RUA VILA VELHA - SAO FRANCISCO, CEP:76900020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	2	312,00	624,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125 Nome UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK CNES 4645413

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE Endereço RUA ITAPIREMA - JARDIM DOS MIGRANTES, CEP:76901809

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

Imprimido em 25/06/2024 às 11:06 por MARCELO BARBISAN DE SOUZA

Página 7 de 8

ID: 1002968 e CRC: 04F6F661



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Proposta Identificação nº ou Número Equipamentos Data 02/07/2024

ID: 1004912 Processo Documento
CRC: 04F6F661
Processo: 0-0/0
Usuário: ELSOM DOURADO GOMES
Criação: 02/07/2024 11:34:01 Finalização: 02/07/2024 11:34:26

MD5: 669CAC72C37D2DA7931B42C12E5B9A1
SHA256: 6FB7353AFA99036859DF5DEAA5B2A039B38FDEE72074CA5F8EF30B895483A35

Símbulo/Objeto: Ofício proposta de equipamentos

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA Presidente Médico RO 02/07/2024 11:34:01

ASSUNTOS

OUTROS 02/07/2024 11:34:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 167 02/07/2024 1004869

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1004912 e o CRC 04F6F661.

Imprimido em 25/06/2024 às 11:06 por MARCELO BARBISAN DE SOUZA

Página 1.

ID: 1222968 e CRC: CC6CB5B1

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125 Nome UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO CNES 9725261

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE Endereço RUA DO CIPO - SAO BERNARDO, CEP:76907378

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Cadeira	2	312,00	624,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	125	207.209,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF 31678220230 Nome Elsom Dourado Gomes

E-mail dabijparana@gmail.com Telefone 6993684281

Imprimido em 25/06/2024 às 11:06 por MARCELO BARBISAN DE SOUZA

Página 8 de 8

ID: 1002968 e CRC: 04F6F661



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução Identificação nº ou Número n.0047 Data 24/09/2024

ID: 1222968 Processo Documento
CRC: CC6CB5B1
Processo: 0-0/0
Usuário: RENATA DE FRANCA
Criação: 24/09/2024 11:13:28 Finalização: 24/09/2024 11:13:41

MD5: 09AED11ADCACAF635B700202C188256
SHA256: F9D66001B9C01E6B5600AFE3A7B63E9D20D7B59B97E3823B37FF8C6C53745A

Símbulo/Objeto: Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná RO 24/09/2024 11:13:28

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 24/09/2024 11:13:28

CIENTES

CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA 24/09/2024 12:07:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 149 24/09/2024 1222569

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1222968 e o CRC CC6CB5B1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0048/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 29 de julho e 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre Relatórios referente às visitas efetuadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Centro de Especialidades Médicas -CEM, dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o trabalho efetuado por conselheiros membros do colegiado, através de visitas em cada Unidade Básica de Saúde e ao Centro de Especialidades Médicas, utilizando o Questionário Para Visitação nas Unidades de Saúde.

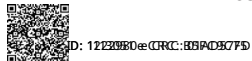
RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado pelo Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de julho e 05 de agosto de 2024 os Relatórios emitido por Conselheiros, quando foi utilizado o Questionário Para Visitação nas Unidades de Saúde.

Parágrafo 1º - Devendo os Relatórios em comento serem encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Controladoria Geral do Município – CGM, Departamento de Atenção Básica – DAB, Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC e Ministério Público.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



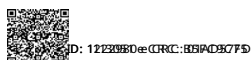
ID: 1222980 e CRC: 01AD57FD



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução n° 0048/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



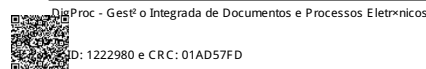
ID: 1222980 e CRC: 01AD57FD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.048	12/08/2024
ID:	1113051	Processo
CRC:	B5FC9C75	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	12/08/2024 09:53:22	Finalização:
	12/08/2024 10:01:57	
MD5:	A431A106CEF8588715A7BF20B47D8430	
SHA256:	9AF397A95E5649B7245ACAFD1AC54C8680FC4EF02690C36631C1448767DE9FA7	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre Relatórios referente às visitas efetuadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Centro de Especialidades Médicas -CEM, dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
12/08/2024 09:54:35		
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		12/08/2024 09:55:23
CIENTES		
FRANCINY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA		12/08/2024 13:40:57
RENATA DE FRANCA		13/08/2024 10:06:20
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	12/08/2024 10:07:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	12/08/2024 11:50:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1113051 e o CRC B5FC9C75.		



ID: 1222980 e CRC: 01AD57FD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0048	24/09/2024
ID:	1222980	Processo
CRC:	01AD57FD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	24/09/2024 11:15:11	Finalização:
	24/09/2024 11:15:27	
MD5:	72374EE70D0DA9F84B05E47E9F12DDC	
SHA256:	5B9EF5FC6B6B745A78B1A4C78E3FA7DA88370DB10FEFE6B65076B488D9E92E0A	
Símbulo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
24/09/2024 11:15:11		
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		24/09/2024 11:15:11
CIENTES		
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		24/09/2024 12:07:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 149	24/09/2024	1222569
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1222980 e o CRC 01AD57FD.		